

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 158/2026-GRE

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2027 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em face da regulamentação discriminada a seguir:

- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- Resolução nº 076/2014-COU de 5 de junho de 2014 (Aprova o Regulamento da Banca Permanente de Correção de Redações do Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste);
- Resolução nº 099/2014-COU de 11 de setembro de 2014 (Aprova o regulamento da estrutura administrativa e pedagógica para a organização dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Unioeste);
- Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015 (Acrescenta prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial);
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019;
- Lei nº 20.443, de 17 de dezembro de 2020 (Dispõe sobre o ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico);
- Resolução nº 043/2006-COU de 13 de junho de 2006 (Aprova o Regulamento da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná);
- Resolução nº 113/2018-COU de 13 de dezembro de 2018 (Aprova a utilização do nome social no âmbito da Unioeste);
- Resolução nº 067/2019-COU de 15 de agosto de 2019 (Aprova a taxa de reexame da redação do Concurso Vestibular da Unioeste);
- Resolução nº 157/2023-COU de 03 de agosto de 2023 (Estabelece a

- política de cobrança para o preço público da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular da Unioeste), e suas alterações;
- Ato Executivo nº 116/2026-GRE, de 09 de julho de 2026 (Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – COU, o ingresso nos Processos Seletivos a partir de 2027 para os cursos de graduação em Educação Física – Bacharelado e Educação Física – Licenciatura do Câmpus de Marechal Cândido Rondon);
 - Resolução nº 115/2026-COU, de 02 de julho de 2026 (Aprova a oferta de nova turma especial (terceira turma) do Curso de graduação em Geografia, no Câmpus de Cascavel, para o ano letivo de 2027);
 - Resolução nº 116/2026-COU, de 02 de julho de 2026 (Aprova a oferta de 30 vagas iniciais para o Curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, do Câmpus de Foz do Iguaçu, para o ano letivo de 2027);
 - Ato Executivo nº 122/2026-GRE, de 13 de julho de 2026 (Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – COU, o ingresso nos Processos Seletivos para o ano letivo de 2027 para os cursos de graduação em Administração, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica do Câmpus de Foz do Iguaçu);
 - Ato Executivo nº 121/2026-GRE, de 13 de julho de 2026 (Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – COU, o ingresso nos Processos Seletivos para o ano letivo de 2027 para o curso de graduação em Química e Ciências Naturais – Licenciatura do Câmpus de Toledo);
 - Ato Executivo nº 123/2026-GRE de 15 de julho de 2026 (Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, a política de ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2027);
 - Ato Executivo nº 124/2026-GRE de 15 de julho de 2026 (Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2025);
 - Processo nº 26.129.739-6 referente ao Acordo de Cooperação para Apoio ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Administrativa, Financeira e Operacional dos Recursos Provenientes da Arrecadação de Taxa de Inscrição do Vestibular Unioeste 2027;

e, considerando, ainda:

- o estabelecimento de igualdade de condições de concorrência entre os candidatos inscritos;
- a valorização dos conhecimentos de Ensino Médio, relativos à área do curso para o qual o candidato se inscreveu;
- a inclusão, na prova de cada matéria, de assuntos dos programas do Ensino Médio, valorizando a regularidade de estudo dos candidatos;
- a objetividade de julgamento, com a elaboração uniforme das questões de provas e do tratamento do processamento das respostas;
- o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;
- a identificação positiva dos concorrentes, a apuração precisa das

respostas, a classificação adequada dos concorrentes e a divulgação correta dos resultados,

TORNA PÚBLICO:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam abertas inscrições do Processo Seletivo Próprio, denominado Vestibular, cujas provas são aplicadas em etapas realizadas de acordo com as normas deste Edital, para oferta de vagas nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, do ano letivo de 2027, conforme descrito no Anexo deste Edital, denominado “Tabela de Cursos e Vagas”.

§ 1º A inscrição é um ato voluntário do candidato que, ao se inscrever, aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos bem como do Manual do Candidato, editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluídas aquelas dispostas no documento para pagamento, material de prova e aquelas publicadas em www.unioeste.br/vestibular, não podendo alegar desconhecimento delas.

§ 2º Nos termos da Resolução nº 098/2016-CEPE, de 30 de junho de 2016, é permitida a oferta de até vinte por cento da carga-horária teórica do curso, na modalidade de educação à distância, restrita às disciplinas teóricas definidas no projeto político-pedagógico do curso.

Art. 2º O Vestibular é ofertado nas modalidades Padrão, Seriado e Treineiro, nos termos deste Edital, sendo o conteúdo programático da prova aquele estabelecido no Anexo deste Edital, denominado “Conteúdo Programático”.

Art. 3º A modalidade Padrão é destinada a candidato que tenha o Ensino Médio concluído até a realização da matrícula.

Art. 4º A modalidade Seriado é destinada ao candidato regularmente matriculado no Ensino Médio Regular ou Profissionalizante, sendo realizada em três fases, identificadas como Seriado 1, Seriado 2 e Seriado 3.

§ 1º É permitido ao candidato uma única participação por fase no Seriado.

§ 2º É considerado apto a participar do Seriado 1 o candidato regularmente matriculado na primeira série do Ensino Médio (Regular ou Profissionalizante) ou, no caso de curso de duração superior a três anos, o candidato regularmente matriculado na segunda série do Ensino Médio Profissionalizante.

§ 3º É considerado apto a participar do Seriado 2 o candidato que tenha participado regularmente do Seriado 1, além de estar regularmente matriculado na

segunda série do Ensino Médio (Regular ou Profissionalizante) ou, no caso de curso de duração superior a três anos, o candidato regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio Profissionalizante.

§ 4º É considerado apto a participar do Seriado 3 o candidato que tenha participado regularmente do Seriado 1 e 2, além de estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio (Regular ou Profissionalizante).

§ 5º É vedada a participação no Seriado 3 ao candidato regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio Profissionalizante, cujo curso tenha duração superior a três anos.

§ 6º A verificação da regularidade de participação do candidato na modalidade Seriado é realizada pela análise do histórico escolar e ocorre após a conclusão das três fases, no ato da matrícula, sendo desclassificado o candidato que não comprovar essa condição.

§ 7º A escolha da opção de curso, tipo de vaga e a classificação do candidato ocorrem apenas no ato da inscrição para o Seriado 3.

Art. 5º A modalidade Treineiro é destinada ao candidato que não concluir o Ensino Médio até a data da matrícula do ano letivo a que se refere este Vestibular, sendo vedada a matrícula de candidato inscrito nesta modalidade.

Art. 6º O Vestibular é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 1º O endereço eletrônico oficial do Vestibular é www.unioeste.br/vestibular, pelo qual todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas, não sendo admitido outro canal em sua substituição, atribuindo-se responsabilidade exclusiva ao candidato quanto ao acompanhamento das publicações realizadas para seu pleno conhecimento.

§ 2º O ambiente eletrônico para registro da inscrição, doravante Sistema, permite, entre outras funcionalidades e nos casos em que se aplica, o envio de documentação, além de outros tipos de interações no que tange às demandas relacionadas ao Vestibular e previstas em Edital.

§ 3º Para utilização do Sistema, o candidato deve cadastrar senha, pessoal e intransferível.

§ 4º O acesso ao Sistema e suas funcionalidades em momento próximo ao encerramento do período de inscrição definido neste Edital, implica que candidato tenha ciência de que a rede ou dispositivo utilizado possa não atender as condições necessárias para registro e pagamento da inscrição, o que não enseja postergação de prazo nem direito à interposição de recursos sobre esta questão mesmo que o sistema

apresente lentidão em face do alto volume de acessos.

Art. 7º O Vestibular se destina a todos os candidatos que aceitarem se submeter às provas, cuja finalidade é verificar o domínio do conhecimento em relação ao conteúdo do Ensino Médio.

Art. 8º O Manual do Candidato é disponibilizado em www.unioeste.br/vestibular, o qual não dispensa a leitura deste Edital.

Art. 9º O resultado do Vestibular é válido somente para o ano letivo de 2027 e seus efeitos cessarão com o final das matrículas, salvo nos casos previstos em normativo específico.

Art. 10. Os horários definidos neste Edital e demais publicações da Unioeste, eletrônicas ou não, têm como referência o Horário de Brasília, a hora oficial do Brasil.

Art. 11. Ao iniciar o processo de registro de inscrição e dando ciência às determinações da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - LGPD, o candidato autoriza a utilização dos dados fornecidos no registro de inscrição para fins de identificação, emissão de documento para pagamento de taxas, ensalamento, divulgação de resultado, matrícula e registro acadêmico, permitindo ser contatado para esses fins e pelos agentes envolvidos nas respectivas atividades, por meio do e-mail ou telefone informado.

Parágrafo Único: Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo do Vestibular, bem como a coleta de imagens e voz para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação institucional, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos da LGPD.

Art. 12. Todas as determinações deste Edital aplicam-se aos candidatos e/ou seu representante legal.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições para o Vestibular serão realizadas do dia 15 de julho até às 23h59 do dia 08 de outubro de 2026, exclusivamente, em www.unioeste.br/vestibular.

Art. 14. No Sistema, o candidato deve responder ao solicitado, sendo obrigatória a resposta nos campos identificados com o asterisco (*), especialmente:

- I. Declaração de ciência referente à LGPD;
- II. Informações para identificação, endereço e formas de contato;
- III. Forma de pagamento ou solicitação de isenção da taxa de inscrição

- ou não;
- IV. Opção para a qual deseja concorrer;
 - V. Língua estrangeira (espanhol ou inglês), quando for o caso;
 - VI. Cidade para realização da prova;
 - VII. Tipo de vaga, quando for o caso;
 - VIII. Condições especiais para realização da prova, quando for o caso.

§ 1º A opção para a qual deseja concorrer, é o conjunto das seleções em que o candidato escolhe a modalidade, câmpus, curso, grau e turno, conforme o caso e disponibilizado no Sistema.

§ 2º A inscrição é realizada apenas para uma opção e, se o candidato for classificado e convocado para matrícula, deve realizá-la nos termos da oferta do curso para o qual se inscreveu.

§ 3º Nos casos em que a língua estrangeira estiver definida como matéria da área do conhecimento afeta ao curso, esta é também definida como prova de língua estrangeira do candidato.

§ 4º Todo candidato concorre à **Vaga AC (Ampla Concorrência)** e, ao optar por concorrer a um tipo de vaga de ação afirmativa (**cotista**), sujeita-se a atender aos critérios estabelecidos no Sistema de Cotas da Unioeste, nos termos deste Edital.

§ 5º É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações registradas em Sistema, incluindo a documentação enviada, quando for o caso, cuja alteração é possível, a seu critério, respeitados os prazos e condições definidos nos termos deste Edital.

Art. 15. A utilização de nome social é permitida apenas ao candidato travesti ou transexual, conforme Decreto nº 8727, de 28 de abril de 2016 e se limita apenas à substituição do prenome constante da carteira de identidade do candidato.

§ 1º Na hipótese de utilização de nome social, o sobrenome permanece aquele constante da carteira de identidade do candidato.

§ 2º Para optar pela utilização de nome social, após registrar sua inscrição, é necessário seguir os seguintes procedimentos:

- I. Acessar a área de sistemas da Unioeste disponível em www.unioeste.br/sistemas, utilizando seu usuário/CPF e senha;
- II. No menu superior direito, clicar sobre seu nome e depois em “Dados Pessoais”;
- III. Ao visualizar seus dados, clicar em “Novo Nome Social”;
- IV. Ler e dar ciência referente ao “Termo de Uso de Nome Social”;
- V. Seguir as orientações para registro do “Nome Social”.

Art. 16. Cumpridas as exigências deste Edital, estrangeiros podem se

inscrever no Vestibular, utilizando um dos documentos a seguir:

- I. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal;
- II. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017;
- III. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- IV. Passaporte;
- V. Carteira de Identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados.

Parágrafo Único: Uma vez classificado, para matricular-se, o estrangeiro convocado para matrícula deve apresentar visto permanente ou atender ao que dispõe o Art. 14, Inciso I, Alínea D, e o Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração).

Art. 17. Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Vestibular, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, esta será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, esta será cancelada.

Art. 18. Após o registro da inscrição, o candidato pode alterar os dados permitidos no formulário eletrônico, respeitada a data limite do pagamento das inscrições.

2.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 19. A isenção da taxa de inscrição no Vestibular é concedida nos termos da Resolução nº 157/2023-COU, de 03 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 203/2025-COU, de 14 de agosto de 2025, quais sejam:

- I. Isenção por curso;
- II. Isenção pelo Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- III. Isenção para apenados;
- IV. Isenção promocional.

§ 1º Não é concedida a isenção para candidato inscrito na Edição anterior do Vestibular e que não tenha justificado sua ausência na prova de qualquer uma das etapas nos termos do Edital que regrou aquela Edição.

§ 2º Os candidatos que obtiverem a isenção nos termos desse Artigo e que não justificarem a ausência na prova de qualquer uma das etapas do Vestibular, perdem o direito à isenção da taxa de inscrição na edição subsequente deste Vestibular.

§ 3º Para justificar a ausência na prova da etapa do Vestibular, o candidato deve a deve enviar documentação comprobatória, nos termos do Anexo deste Edital, denominado “Documentação para Justificativa de Ausência”, até 31 de janeiro de 2027, pelo Sistema disponível em www.unioeste.br/vestibular.

§ 1º No caso de obtenção de isenção, se ocorrer a realização do pagamento da taxa de inscrição, não há devolução independente da modalidade na qual obteve a isenção.

§ 2º A inscrição de candidato que realizar o pagamento da taxa referente a modalidade cujo valor é inferior e que posteriormente alterar a inscrição para a modalidade padrão, tem a situação da inscrição alterada para pendente, sendo necessária a regularização do pagamento da inscrição, sob pena de ser impedido de participar do Vestibular.

§ 3º O envio de arquivos deve ser realizado nos termos deste Edital, conforme estabelecido no Capítulo “DO ENVIO DE ARQUIVOS”.

2.1.2. DA ISENÇÃO POR CURSO

Art. 20. Nos termos da Resolução nº 157/2023-COU, de 03 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 203/2025-COU, de 14 de agosto de 2025, é concedida a isenção da taxa de inscrição no Vestibular ao candidato inscrito nos seguintes cursos:

- I. **Câmpus Cascavel:** Ciências Biológicas (Licenciatura); Enfermagem; Engenharia Agrícola; Geografia (Licenciatura); História; Letras (Português/Espanhol, Português/Inglês e Português/Italiano); Matemática; Pedagogia/Matutino e Pedagogia/Noturno;
- II. **Câmpus Foz do Iguaçu:** Enfermagem; Letras (Português/Espanhol e Português/Inglês); Matemática; Pedagogia e Turismo;
- III. **Câmpus Francisco Beltrão:** Geografia (Bacharelado e Licenciatura); Nutrição; Pedagogia (Matutino e Noturno) e Serviço Social;
- IV. **Câmpus Marechal Cândido Rondon:** Educação Física; História; Letras (Português/Espanhol e Português/Inglês);
- V. **Câmpus Toledo:** Aquicultura/Engenharia de Pesca; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Engenharia Química; Filosofia (Matutino e Noturno); Química Industrial; Química e Ciências Naturais; Secretariado Executivo Trilíngue e Serviço Social.

Parágrafo Único: Respeitados os prazos e procedimentos definidos em Edital, a alteração da inscrição para curso não relacionado neste Artigo, obriga o

candidato a realizar os procedimentos necessários para realizar o respectivo pagamento da taxa de inscrição ou obtenção da isenção nos termos deste Edital, sob pena de desclassificação do Vestibular.

2.1.3. DA ISENÇÃO PELO CADÚNICO

Art. 21. Para requerer a isenção da taxa de inscrição do Vestibular pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é obrigatório registrar essa intenção em campo específico do formulário de inscrição.

§ 1º A isenção da taxa de inscrição pelo CadÚnico pode ser requerida até 1º de outubro de 2026.

§ 2º A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que estiver regularmente inscrito, de acordo com as regras do CadÚnico, cuja família tiver renda mensal *per capita* (por pessoa) de até meio salário-mínimo, conforme valor vigente à época.

§ 3º Na hipótese de alterações nos processos, regras, características e requisitos para que um candidato seja considerado regularmente inscrito no CadÚnico, a Unioeste se resguarda no direito de realizar as adequações necessárias neste Edital para a manutenção da utilização dessa ferramenta como critério de concessão de isenção.

§ 4º A Unioeste não tem qualquer responsabilidade sobre os dados constantes do CadÚnico, cuja manutenção é de competência exclusiva do gestor municipal do cadastro.

Art. 22. O resultado da isenção pelo CadÚnico é publicado via Sistema, diária e eletronicamente, em até dois dias úteis após a realização ou atualização da inscrição, por meio do campo de consulta à situação da inscrição, na área que relaciona as inscrições registradas.

§ 1º Do resultado do processo de isenção cabe recurso ao candidato que apresentar documentação que comprove sua inclusão no CadÚnico, respeitadas as seguintes condições:

- I. A inclusão ou atualização no CadÚnico deve ter sido realizada até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término do período de inscrições.
- II. Enviar e-mail para vestibular@unioeste.br, até às 23h59 do dia 02 de outubro de 2026, contendo as seguintes informações no corpo da mensagem ou em arquivo anexo:
 - a) Nome completo do candidato;
 - b) Número da inscrição do candidato;
 - c) Documento de identificação, **DIGITALIZADO**;
 - d) Folha Resumo do Cadastro Único, **DIGITALIZADA**.

§ 2º Não são respondidas as mensagens que não atendem ao disposto no parágrafo anterior deste Artigo.

§ 3º A interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção e requerida dentro do prazo é respondida em até 2 dias úteis.

§ 4º Os candidatos que não tiverem a isenção concedida para participar do Vestibular, devem realizar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

2.1.4. DA ISENÇÃO PARA APENADOS

Art. 23. Nos termos da Resolução nº 157/2023-COU, de 03 de agosto de 2023, é concedida a isenção para:

- I. egresso do sistema prisional, atendido por unidade localizada em cidades onde a Unioeste possui câmpus;
- II. monitorado e atendido por unidade prisional localizada em cidades onde a Unioeste possui câmpus.

Art. 24. Para obtenção da isenção, o candidato deve realizar sua inscrição regularmente e dirigir-se à unidade prisional de monitoramento e atendimento à qual está vinculado, a qual é responsável por encaminhar a relação de inscritos nesta condição para vestibular@unioeste.br, informando o nome completo, CPF e número de inscrição do candidato.

2.1.5. DA ISENÇÃO PROMOCIONAL

Art. 25. A isenção promocional pode ser total ou parcial e refere-se à ação específica realizada pela Unioeste.

Parágrafo Único: Para requerer a isenção promocional o candidato alcançado pela respectiva ação deve preencher sua inscrição regularmente no Sistema e nos termos deste Edital, enviando o comprovante de inscrição para vestibular@unioeste.br, detalhando a ação da qual participou com êxito.

2.1.6. DO PAGAMENTO

Art. 26. O pagamento da inscrição é considerado como válido se realizado mediante o atendimento estrito das seguintes condições:

- I. **Valores por modalidade:**
 - a) Modalidade Padrão: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais);
 - b) Demais modalidades: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
- II. **Pagamento com boleto ou PIX:**
 - a) Valor definido conforme a modalidade;

- b) Pagamento pelo código disponibilizado ao término do preenchimento da inscrição e realizado em instituição arrecadadora credenciada;
- c) Pagamento realizado até o vencimento do documento, limitado a, no máximo, o último dia de realização das inscrições, **mesmo que o vencimento informado no referido documento indique data posterior**;
- d) Não pode ser parcelado;

III. **Pagamento com Cartão de Crédito:**

- a) Valor definido conforme a modalidade;
- b) Pagamento realizado conforme procedimento específico para esta modalidade, indicado no Sistema;
- c) Pode ser parcelado em até duas vezes.

§ 1º A StarkBank é a plataforma utilizada para o recebimento da taxa de inscrição do Vestibular e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (Fundep) é a responsável pela gestão financeira desses recursos.

§ 2º O código ou documento para pagamento é gerado em nome da StarkBank e seu respectivo CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), enquanto no campo de endereçamento consta o endereço da Unioeste: Rua Universitária, 1619 – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-110.

§ 3º Em caso de limitação ou impedimento em sistema para a disponibilização de documento ou código para a realização do pagamento, é responsabilidade do candidato utilizar as formas de pagamento disponíveis.

§ 4º Cabe exclusivamente ao candidato realizar o pagamento dentro do prazo, informando-se sobre os horários e condições de pagamento da instituição financeira, além da observação quanto às restrições que podem ser implementadas decorrentes de feriados e afins, ou mediante determinações das autoridades competentes.

§ 5º Cada código de pagamento tem identificação própria assim como instruções específicas e restrições determinadas referente à realização do respectivo pagamento, cujo descumprimento pode inviabilizar a confirmação de pagamento e validação da inscrição.

§ 6º Pagamento realizado fora do prazo estabelecido em edital ou no documento gerado para pagamento impede a validação da inscrição.

§ 7º Em caso de impossibilidade técnica da instituição bancária em realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido, desde que devidamente comprovada, o pagamento poderá ser confirmado em até um dia útil após a resolução técnica apontada.

2.2. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 27. Após o pagamento da inscrição ou a concessão da isenção, o candidato pode verificar a situação da sua inscrição em www.unioeste.br/vestibular.

§ 1º A situação da inscrição é atualizada diariamente e o pagamento da inscrição pode levar até três dias para ser confirmado pela instituição arrecadadora.

§ 2º Apenas após o prazo informado no parágrafo anterior, em havendo discordância da situação da inscrição consultada, o candidato deve entrar em contato com a DCV por mensagem eletrônica para vestibular@unioeste.br, da qual deve constar seu nome completo, número da inscrição paga e comprovante de pagamento digitalizado.

Art. 28. É considerada válida a inscrição que atender a uma das seguintes condições, respeitados os termos deste Edital:

- I. Isenção concedida, nos termos deste Edital;
- II. Confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela operadora do cartão de crédito ou pela utilização do respectivo código de pagamento, respeitado o vencimento do documento utilizado.

§ 1º Havendo mais de uma inscrição com isenção aprovada, é validada a última inscrição registrada no banco de dados que armazena as informações de todas as inscrições do Vestibular.

§ 2º No caso de pagamento de mais de uma inscrição, é considerada válida a última inscrição paga, utilizando-se para esta definição a data registrada pela instituição arrecadadora.

§ 3º Se houver mais de uma inscrição paga na mesma data, é validada a última registrada no banco de dados que armazena as informações de todas as inscrições do Vestibular.

§ 4º Não há devolução do valor da taxa de inscrição, exceto quando a questão envolver:

- i. Inscrição paga em duplicidade, desde que a devolução seja solicitada em até trinta dias do respectivo pagamento, sendo devolvido apenas o valor referente à inscrição paga em duplicidade;
- ii. Inscrição paga fora de prazo ou com documento/código inválido, desde que a devolução seja solicitada em até trinta dias do respectivo pagamento, permanecendo o candidato impedido de participar do Vestibular.

§ 5º No caso de obtenção de isenção, se ocorrer a realização do pagamento da taxa de inscrição, não há devolução independente da modalidade na qual obteve a

§ 6º O pagamento da taxa de inscrição ou a obtenção da isenção não isenta o candidato do envio de documentação ou arquivos previsto em Edital, cujo descumprimento não enseja a devolução da taxa de inscrição paga.

3. DO SISTEMA DE COTAS

Art. 29. O Sistema de Cotas da Unioeste constitui o conjunto de ações afirmativas caracterizando e assegurando vagas nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste para determinado grupo de pessoas, denominado cotistas, sendo composto pelas seguintes modalidades de vagas reservadas:

- I. **Vaga EP (Escola Pública):** para candidato que tenha frequentado e concluído todas as séries do Ensino Médio em escola da rede pública brasileira e que não possua curso de graduação concluído;
- II. **Vaga PP (Pretos ou Pardos):** para candidato que atender aos requisitos da Vaga EP, se autodeclarar preto ou pardo e for considerado apto em procedimento de heteroidentificação realizado por banca ou comissão constituída para essa finalidade, nos termos deste Edital ou de Edital específico;
- III. **Vaga PCD (Pessoa com Deficiência):** para candidato que atender aos requisitos da Vaga EP e comprovar que se trata de pessoa com deficiência, nos termos da legislação em vigor;

Art. 30. Para participar do sistema de cotas, o candidato deve identificar-se como cotista no ato da inscrição, selecionando o tipo de vaga à qual deseja concorrer.

§ 1º A comprovação do atendimento à condição para cada tipo de vaga é realizada nos termos deste Edital ou de Edital específico, sob pena de impedimento de concorrer, ocupar ou manter-se matriculado na vaga escolhida, conforme o caso.

§ 2º A documentação e informações fornecidas pelo candidato são passíveis de verificação, a qualquer tempo, sob pena de desclassificação em caso de constatação de qualquer irregularidade ou de cancelamento da matrícula, quando for o caso.

Art. 31. Para fins deste Edital e de aplicação do Sistema de Cotas da Unioeste, considera-se:

- I. Curso de graduação concluído aquele em que tenha sido obtida a aprovação em todas as disciplinas da estrutura curricular e integralização de outros componentes curriculares previstos na legislação;
- II. Preto ou pardo é aquele que assim se autodeclarar no ato da inscrição e que atenda aos critérios estabelecidos em

regulamentação específica que o identifique como pertencente à etnia negra;

- III. Pessoa com Deficiência aquela que comprove essa condição nos termos da legislação em vigor;

Art. 32. Para fins de distribuição de vagas, classificação e matrícula de candidatos, quando os candidatos classificados não são em número suficiente para ocupação das vagas disponíveis, as seguintes condições são observadas:

- I. Na ausência de candidatos para a Vaga PP, a vaga é destinada para a Vaga EP;
- II. Na ausência de candidatos para a Vaga PCD, a vaga é destinada para a Vaga EP;
- III. Na ausência de candidatos para a Vaga EP, a vaga é destinada para a Vaga AC.

3.1. DA VAGA EP

Art. 33. Para concorrer à Vaga EP, o candidato deve atender aos requisitos da vaga e registrar essa intenção no ato da inscrição sob pena de impedimento de ocupar a vaga.

Art. 34. Não é considerado apto para concorrer à Vaga EP o candidato que:

- I. não tenha registrado a intenção de concorrer à Vaga EP no ato da inscrição;
- II. tenha cursado, total ou parcialmente, qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica, mesmo que por intermédio de bolsa de estudos;
- III. tenha concluído curso de graduação até a efetivação da matrícula no curso para o qual concorre.

§ 1º É considerado válido para comprovação do requisito de escola pública, estabelecido para as Vagas EP, PP e PCD, o certificado obtido por candidatos que concluíram o Ensino Médio na modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA) realizados pelos sistemas públicos de ensino.

§ 2º Não é considerado válido para comprovação do requisito de escola pública o certificado obtido pelo resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (ENCCEJA).

3.2. DA VAGA PP

Art. 35. A Vaga PP é destinada ao candidato que atender aos requisitos da Vaga EP, se autodeclarar preto ou pardo e for considerado apto em procedimento de heteroidentificação realizado por banca ou comissão constituída para essa finalidade,

nos termos deste Edital ou de Edital específico.

Art. 36. Não é considerado apto para concorrer à Vaga PP o candidato que:

- I. não atenda integralmente os requisitos previstos para a Vaga EP;
- II. não se submeta ao procedimento de heteroidentificação realizado pela banca ou comissão designada, nos termos deste Edital ou de Edital específico;
- III. seja considerado inapto no procedimento de heteroidentificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital ou na legislação vigente.

3.2.1. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER À VAGA PP

Art. 37. Para concorrer à Vaga PP, o candidato deve enviar pelo Sistema, disponível em www.unioeste.br/vestibular, os seguintes arquivos, até às 23h59 do dia 08 de outubro de 2026:

- I. Autodeclaração étnico-racial para candidato negro, autodeclarado preto ou pardo, conforme modelo disponível no Anexo deste Edital, denominado “Autodeclaração Racial para Candidato Negro”;
- II. Fotografia frontal, conforme instruções dispostas no Anexo V deste Edital, denominado “Orientações para Produção de Autodeclaração Racial em Vídeo e Fotografia”;
- III. Vídeo contendo a leitura da autodeclaração e apresentação do documento de identificação oficial com foto, original, conforme orientações dispostas no Anexo deste Edital, denominado “Orientações para Produção de Autodeclaração Racial em Vídeo e Fotografia”.

§ 1º É vedado envio de arquivo para candidato que se submeteu à análise realizada por banca de heteroidentificação em outro processo seletivo para ingresso na graduação da Unioeste, permanecendo o resultado publicado à época.

§ 2º Durante o período de análise, a Unioeste pode entrar em contato com o candidato para esclarecimentos sobre os arquivos submetidos no Sistema.

§ 3º Os arquivos enviados são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante e são submetidos para análise da banca apenas após a conclusão indicada no Capítulo “DO ENVIO DOS ARQUIVOS”.

§ 4º É desconsiderado o documento que esteja com a imagem cortada, parcialmente digitalizado ou que impossibilite a legibilidade de seu conteúdo, sob pena de ser considerado INAPTO à Vaga PP.

Art. 38. A análise dos arquivos é realizada por Banca de Avaliação Complementar da Autodeclaração Racial da Unioeste, constituída para esta finalidade.

Parágrafo Único: A análise consiste em verificar, por meio de critérios fenotípicos como parâmetro de validação da autodeclaração, se o candidato é considerado APTO ou INAPTO para ocupar uma Vaga PP.

Art. 39. É considerado INAPTO à Vaga PP o candidato que se enquadre em alguma das seguintes condições:

- I. Não possuir as características fenotípicas pertencentes ao grupo racial negro, consideradas, no conjunto das características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que o(a) candidato(a), seja socialmente reconhecido(a) como pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a ascendência;
- II. Não atender aos prazos, termos e requisitos previstos neste Edital ou em Edital específico, especialmente, no que tange aos requisitos e procedimentos para ocupação da Vaga PP;
- III. Não carregar em Sistema, os arquivos obrigatórios estabelecidos em Edital para ocupação da Vaga PP;
- IV. Apresentar, durante a análise: ausência, insuficiência ou irregularidade nos arquivos ou informações requeridas;
- V. Não atender às orientações para a produção da foto e do vídeo de autodeclaração constantes em Edital;
- VI. Tenha sido considerado INAPTO em análise realizada por banca de heteroidentificação em forma de ingresso na graduação da Unioeste.

Art. 40. O candidato considerado INAPTO à Vaga PP, permanece na lista de espera das demais vagas para as quais se inscreveu, respeitados os termos deste Edital.

Art. 41. O resultado da análise é disponibilizado em www.unioeste.br/vestibular em até 30 (trinta) dias do término do período de inscrição.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar em Sistema a disponibilização do resultado da análise.

Art. 42. Do resultado da análise pela banca, cabe interposição de recurso à Banca Recursal de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial da Unioeste, enviando pelo Sistema disponível em www.unioeste.br/vestibular, em até 3 (três) dias úteis da disponibilização do resultado, o “Formulário para Interposição de Recurso para Vaga PP”, anexo a este Edital, devidamente preenchido.

Parágrafo Único: São desconsiderados os recursos relacionados ao não atendimento de prazos ou envio de arquivo requerido, conforme estabelecido neste Edital.

Art. 43. O candidato considerado INAPTO à Vaga PP por não possuir o conjunto de características fenotípicas pertencente ao grupo racial negro que interpor recurso à Banca Recursal de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial da Unioeste é convocado para o procedimento presencial de heteroidentificação por meio de publicação disponibilizada em www.unioeste.br/vestibular.

Parágrafo Único: A ausência do candidato convocado implica o impedimento em concorrer à Vaga PP.

3.3. DA VAGA PCD

Art. 44. A Vaga PCD é destinada para candidato que atender aos requisitos da Vaga EP e comprovar que se trata de pessoa com deficiência, nos termos da legislação em vigor, desde que tenha registrado a intenção de concorrer a essa vaga no ato da inscrição.

Parágrafo Único: A inscrição para a Vaga PCD não se confunde com requerimento de banca especial, sendo obrigatório o registro de ambos em sistema, no ato da inscrição.

Art. 45. Para concorrer à Vaga PCD o candidato deve enviar laudo médico de especialista na área do transtorno ou deficiência do candidato, conforme modelo anexo a este Edital, contendo, conforme se aplica:

- a) Tipo de deficiência;
- b) Grau ou nível, se aplicável;
- c) CID 10;
- d) Exame de audiometria, se aplicável;
- e) Descrever informações sobre a acuidade em ambos os olhos (AO) e campo visual, quando aplicável;
- f) Informar sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção, quando for o caso.

§ 1º O arquivo deve ser enviado pelo Sistema disponível em www.unioeste.br/vestibular, de forma legível e em formato PDF, até às 23h59 do dia 09 de outubro de 2026.

§ 2º O modelo de laudo médico anexo a este Edital é apenas uma referência das informações que precisam ser apresentadas, facultando ao profissional a utilização de documento próprio desde que conste todas as informações indicadas, conforme a condição do candidato.

§ 3º Não é aceito em substituição ao laudo mencionado documentos utilizados para fins diversos como para efeito de questões trabalhistas ou laborais, relacionados à veículos ou à habilitação, ou ainda carteira ou documento para identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, entre outros documentos

§ 4º É vedado envio de arquivo para candidato que se submeteu à análise em outro processo seletivo para ingresso na graduação da Unioeste, permanecendo o resultado publicado à época.

Art. 46. Não é considerado apto para concorrer à Vaga PCD o candidato que:

- I. não atenda integralmente os requisitos previstos para a Vaga EP;
- II. não tenha registrado a intenção de concorrer a esta vaga no ato da inscrição;
- III. não comprove a condição de pessoa com deficiência, na forma da legislação vigente.

Art. 47. O resultado da análise é disponibilizado até 13 de outubro de 2026 em www.unioeste.br/vestibular.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a disponibilização do resultado da análise.

Art. 48. Do resultado da análise, cabe interposição de recurso pelo Sistema disponível em www.unioeste.br/vestibular, em **até 3 (três) dias úteis** da disponibilização do resultado.

Parágrafo Único: Não cabe recurso relacionado ao não atendimento de prazos ou envio de arquivo, conforme estabelecido neste Edital.

3.4. DO ENVIO DE ARQUIVOS

Art. 49. Nas situações em que seja necessário o envio de arquivo ou documentação digitalizada, os seguintes passos devem ser seguidos:

- I. Acessar o sistema de inscrição disponível em www.unioeste.br/vestibular, informando seus dados de acesso;
- II. Identificar a inscrição correspondente e clicar em AÇÃO, seguido de ENVIAR ARQUIVOS;
- III. Identificar a opção referente ao arquivo que será carregado em sistema e clicar em ABRIR;
- IV. No menu TIPO DE ARQUIVO, selecionar o tipo que será carregado para o sistema;
- V. Clicar em ESCOLHER ARQUIVO, selecionar o arquivo que se pretende carregar do dispositivo e clicar em SALVAR e o arquivo será listado em ARQUIVOS SALVOS;
- VI. Após concluir o carregamento de todos os arquivos necessários, clicar em CONCLUIR O ENVIO DOS ARQUIVOS.

§ 1º É desconsiderado o envio de arquivo por outro meio distinto daquele mencionado no *caput* deste Artigo, bem como, nos casos em que não for finalizado o envio dos arquivos no Sistema.

§ 2º Os arquivos são submetidos para análise apenas após a conclusão indicada no Inciso VI.

§ 3º Durante o período de envio ou após a conclusão do envio, o arquivo fica listado em ARQUIVOS SALVOS e, para verificação, é possível acessá-lo clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.

§ 4º Enquanto o envio não estiver concluído, na hipótese de observar que o arquivo salvo está danificado ou incorreto, é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVER e refazendo os procedimentos para envio de outro arquivo.

§ 5º O sistema permite apenas um envio para cada tipo descrito no Sistema, sendo que a cada novo envio, este sobrescreve o envio anterior.

§ 6º Os documentos com frente e verso ou compostos por mais de uma página, devem ser digitalizados e enviados em um único arquivo, sendo de responsabilidade do candidato a união de todas as páginas no referido arquivo.

§ 7º É desconsiderado o documento que esteja com a imagem cortada, parcialmente digitalizado ou que impossibilite a legibilidade de seu conteúdo, sob pena de invalidação da inscrição, do atendimento à condição a que se destina ou da perda da vaga, nos termos deste Edital.

4. DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

4.1. DA BANCA ESPECIAL

Art. 50. O atendimento em Banca Especial é destinado à pessoa com deficiência e a pessoa com transtorno, desde que comprove essa condição, nos termos da legislação em vigor, desde que tenha requerido esse atendimento no ato da inscrição.

§ 1º O requerimento de atendimento em banca especial não se confunde com a concorrência à Vaga PCD, sendo facultado ao candidato o registro de ambos em sistema, no ato da inscrição.

§ 2º O requerimento de atendimento em banca especial não se confunde com a Atenção Personalizada à Saúde, cuja solicitação tem regramento próprio, nos termos deste Edital.

Art. 51. A constituição de bancas especiais ocorre apenas nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo, não

sendo possível, sob qualquer hipótese, a constituição de banca nas demais cidades em que ocorre a aplicação de provas do Vestibular.

Parágrafo Único: A banca especial é constituída em apenas um dos locais de prova da cidade, conforme ensalamento publicado em www.unioeste.br/vestibular, sendo responsabilidade do candidato essa verificação.

Art. 52. Para concessão de banca especial, o requerente deve digitalizar a documentação relacionada a seguir, de forma legível e em formato PDF, enviando-a pelo Sistema até dia 09 de outubro de 2026:

- I. Laudo médico de especialista na área do transtorno ou deficiência do candidato, conforme modelo anexo a este Edital, contendo, conforme se aplica:
 - a) Tipo de deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) ou Transtorno Funcional Específico (TFE);
 - b) Grau ou nível (sempre que aplicável);
 - c) CID 10;
 - d) Deficiência auditiva: anexar exame de audiometria;
 - e) Deficiência visual: descrever informações sobre a acuidade em ambos os olhos (AO) e campo visual;
 - f) Deficiência física: informar sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.
- II. Parecer técnico pedagógico, psicológico ou psicopedagógico, complementar conforme modelo anexo a este Edital.

§ 1º É vedado envio de arquivo para candidato que se submeteu à análise em outro processo seletivo para ingresso na graduação da Unioeste, permanecendo o resultado publicado à época.

§ 2º Pessoas com diagnóstico de síndrome ou transtorno, exceto aqueles considerados como deficiência nos termos da legislação em vigor, podem ser requeridas a apresentar parecer técnico complementar (pedagógico, psicológico ou psicopedagógico) ou histórico escolar com descrição do Atendimento Educacional Especializado que indique a necessidade de tempo adicional e a descrição detalhada dos tipos de apoio necessários, nos termos do Edital.

§ 3º Os modelos de laudo médico e o parecer técnico mencionados e anexos a este Edital são apenas uma referência das informações que precisam ser apresentadas, facultando ao profissional a utilização de documento próprio desde que conste todas as informações indicadas, conforme a condição do candidato.

§ 4º É assegurado ao candidato que obteve a concessão de banca especial o tempo adicional de uma hora em relação ao tempo regular de prova.

§ 5º Mais informações sobre a banca especial podem ser obtidas junto à Coordenação Setorial de Banca Especial, que atende pelo telefone (45) 3220-4230 e



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

pelo e-mail vestibular.bancaespecial@unioeste.br.



§ 6º O requerente pode ser convocado pela Coordenação Setorial de Banca Especial a esclarecer as razões que justifiquem sua solicitação, o que pode requerer o envio de documentação complementar para análise do requerido, devendo ser atendido dentro do período de inscrição.

§ 7º O não atendimento ao disposto no *caput* deste Artigo e seus respectivos parágrafos pode implicar o indeferimento da solicitação.

Art. 53. O resultado da análise dos requerimentos de banca especial é publicado até o dia 13 de outubro de 2026.

Art. 54. Para os candidatos que obtiverem concessão de banca especial estão disponíveis os seguintes tipos de apoio e material para a realização da prova:

- I. deficiência física com dificuldade nos membros superiores: transcritor para a redação e cartão-resposta;
- II. surdez: tradutor/intérprete de Libras (não haverá caderno de provas em Libras);
- III. cegueira: material em relevo, ledor, transcritor para redação e cartão-resposta, computador com DOSVOX ou leitor de tela NVDA para redação;
- IV. baixa visão: prova com caracteres, figuras e gráficos ampliados (A3), ledor e computador com DOSVOX ou leitor de tela NVDA para redação, e transcritor para redação e cartão -resposta;
- V. deficiência múltipla: ledor, guia-intérprete, transcritor para redação e cartão -resposta;
- VI. TEA (Transtorno do Espectro Autista): realização da prova em sala individual para candidato nível de suporte 3 e sala com número reduzido de candidatos para nível de suporte 1 e 2;
- VII. TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade): realização da prova em sala com número reduzido de candidatos;
- VIII. dislexia: ledor e transcritor (se necessário);
- IX. discalculia: calculadora;
- X. disgrafia: transcritor para redação e/ou computador para elaboração da redação.

§ 1º É responsabilidade do candidato informar o tipo de apoio desejado no ato da inscrição, dentre aqueles relacionados neste Edital.

§ 2º Na hipótese de o candidato não informar o tipo de apoio desejado, a Coordenação Setorial de Banca Especial avalia as informações prestadas e determina o apoio adequado para atendimento do candidato.

Art. 55. Do resultado da análise, cabe interposição de recurso pelo Sistema disponível em www.unioeste.br/vestibular, em **até 3 (três) dias úteis** da

Parágrafo Único: Não cabe recurso relacionado ao não atendimento de prazos ou envio de arquivo, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. DA ATENÇÃO PERSONALIZADA À SAÚDE

Art. 56. A Atenção Personalizada à Saúde destina-se aos candidatos que apresentam condições específicas, como gestação, amamentação, diabéticos com quadro complicador, dentre outras situações que requerem atendimento específico, desde que não se trate das situações e especificidades abarcadas pela banca especial.

§ 1º A Atenção Personalizada à Saúde não se confunde com o requerimento de banca especial.

§ 2º O candidato deve registrar essa condição em campo específico para este atendimento no ato da inscrição.

§ 3º Não há concessão de tempo adicional, sob qualquer hipótese.

Art. 57. Para a concessão da Atenção Personalizada à Saúde o candidato deve enviar documento que comprove sua condição pelo Sistema disponível em www.unioeste.br/vestibular, até as 23h59 de 09 de outubro de 2026, sob pena de não obter o atendimento desejado.

Art. 58. O resultado da análise das solicitações de Atenção Personalizada à Saúde é publicado até o dia 13 de outubro de 2026.

Art. 59. Do resultado da análise, cabe interposição de recurso pelo Sistema disponível em www.unioeste.br/vestibular, em **até 3 (três) dias úteis** da disponibilização do resultado.

Parágrafo Único: Não cabe recurso relacionado ao não atendimento de prazos ou envio de arquivo, conforme estabelecido neste Edital.

4.3. DOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS

Art. 60. É concedida a constituição de banca emergencial ao candidato que sofra algum imprevisto às vésperas ou no dia de provas, tal como acidente, doença súbita, parto ou outra causa que justifique esta necessidade.

§ 1º O candidato ou responsável deve entrar em contato pelo e-mail vestibular@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-4224 para informação a situação e verificar se a condição pode ser atendida em banca emergencial.

§ 2º A banca é instalada em sala própria, no local de prova, hospital, posto de saúde ou instituição similar, sendo vedado o atendimento em domicílio ou em local

§ 3º A aplicação de prova fora dos locais definidos em ensalamento é realizada somente se a Coordenação receber esta comunicação até o horário do início das provas.

§ 4º Não há concessão de tempo adicional, sob qualquer hipótese.

5. DAS PROVAS DO VESTIBULAR

5.1. DAS DATAS, HORÁRIOS, ENSALAMENTO E ACESSO ÀS SALAS

Art. 61. As etapas da prova são realizadas no dia 29 de novembro de 2026, sendo a primeira etapa no período da manhã e a segunda no período da tarde, ambas de forma unificada e simultânea, nas cidades de Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Marechal Cândido Rondon, Maringá e Toledo, no Estado do Paraná, além da cidade de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º Por determinação das autoridades de saúde, a Unioeste pode implementar Protocolo de Segurança para a aplicação da prova, divulgado oportunamente em www.unioeste.br/vestibular, o qual deve ser obedecido por todos os candidatos e colaboradores, desde a entrada até sua saída do local de prova, sob pena de impedimento de acesso ao local de prova ou sua retirada, acarretando sua desclassificação no Vestibular.

§ 2º A Unioeste se reserva o direito de, em não havendo capacidade de alocação dos candidatos para a realização das provas nas cidades informadas no *caput* deste artigo, realizá-las em cidades próximas, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os meios para sua participação no Vestibular.

§ 3º Na hipótese de, mediante determinações das autoridades de saúde, ocorrer o impedimento da realização de prova em alguma das cidades ou locais de provas mencionados neste Edital, os candidatos podem ser realocados em cidade ou local de prova mais próximo, sendo responsabilidade do candidato providenciar os meios para sua participação no Vestibular, não ensejando esta ação motivo para devolução da taxa de inscrição.

§ 4º O acesso ao local de prova à imprensa é garantido desde que realizado o credenciamento anterior junto à coordenação do local de prova ou à Diretoria de Concurso Vestibular, sendo vedada a foto e filmagem em todo o local de prova, sem o respectivo credenciamento, incluindo aquela realizada pelo candidato.

Art. 62. Para participar das provas, o candidato deve comparecer a ambas as etapas, conforme local de prova indicado no ensalamento.

§ 1º O ensalamento é disponibilizado em www.unioeste.br/vestibular, até dia

21 de outubro de 2026, sendo responsabilidade exclusiva do candidato comparecer na cidade, estabelecimento, sala, carteira, data e horário determinados.

§ 2º É vedado o acesso e proibida a realização de provas em local distinto daquele informado no ensalamento, cuja ausência é penalizada com a desclassificação do candidato, à exceção dos casos previstos neste Edital.

Art. 63. Na primeira etapa, as portas de acesso aos prédios onde são realizadas as provas ficam abertas das 7h30 às 8 horas e, na segunda etapa, das 13h30 às 14 horas.

§ 1º Em ambas as etapas, é permitida a saída do candidato somente após transcorridos 90 minutos do início da prova, sob pena de desclassificação.

Art. 64. As provas têm duração de 3 horas na primeira etapa e de 4 horas para a segunda etapa, cujo tempo é contado a partir da autorização de início de prova pela equipe de fiscalização.

Art. 65. Em ambas as etapas, para acesso à sala de provas, o candidato é identificado formalmente pela fiscalização mediante apresentação de original do documento oficial de identificação, com foto, sob pena de ser impedido de realizar a prova e ser sumariamente desclassificado.

§ 1º É considerado documento oficial de identificação aquele cuja Cédula ou Carteira de Identidade, seja expedido por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valham como documento de identificação.

§ 2º É aceita a utilização de aplicativo oficial, no qual conste o documento oficial de identificação, em substituição a apresentação do documento original.

§ 3º No caso de utilização de aplicativo, não é aceita imagem gerada anteriormente, mesmo que a partir do aplicativo oficial, eximindo-se a Unioeste da responsabilidade quanto as condições para funcionamento do aplicativo, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova, implicando sua desclassificação.

§ 4º Em caso de denúncia ou suspeita referente ao aplicativo ou dispositivo utilizado em substituição ao documento original, a Unioeste pode requerer o documento original nos termos do *caput* deste Artigo.

§ 5º Ao candidato estrangeiro, em substituição ao documento de identificação mencionado, é necessária a apresentação de um dos documentos elencados de que trata o Capítulo "**DAS INSCRIÇÕES**".

§ 6º Não é aceito documento de identificação rasurado, ilegível, expedido apenas com a identificação digital e cuja foto não permita ou dificulte o reconhecimento do candidato.

§ 7º Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato pode realizar a prova mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial o qual deve ter, no máximo, noventa dias do dia de aplicação da prova e, em caso de prazo superior, é obrigatória a apresentação de protocolo de solicitação do documento perdido.

Art. 66. A coleta de dados biométricos do candidato pode ser exigida para confirmação de identificação, durante a prova e, se for o caso, no ato da matrícula e ao longo do curso.

Art. 67. O tempo de duração de cada etapa do Vestibular inclui a resolução das questões, preenchimento do cartão-resposta e da versão definitiva da redação.

5.2. DA COMPOSIÇÃO

Art. 68. O Vestibular é composto de uma prova de Conhecimentos Gerais e uma prova de Redação, em Língua Portuguesa, aplicadas em duas etapas.

§ 1º Os parâmetros que delimitam a elaboração das provas do Vestibular constam do Anexo deste Edital denominado “Conteúdo Programático” e referem-se aos conteúdos de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (espanhol e inglês), Literatura (relação das obras que serão objeto de questões), Matemática, Português, Química, Redação e Sociologia.

§ 2º As matérias da área de conhecimento afetas ao curso, constam do Anexo deste Edital, denominado “Tabela de Cursos e Vagas” e são definidas pelo respectivo colegiado de curso.

Art. 69. A prova de Conhecimentos Gerais é constituída de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, em que apenas uma delas está correta e cujos critérios de pontuação constam deste Edital.

Art. 70. A prova de redação é composta por um caderno com, pelo menos, duas propostas com base no Conteúdo Programático disponível em www.unioeste.br/vestibular.

§ 1º É de responsabilidade do candidato a escolha de apenas uma das propostas para produção do seu texto, respeitando as respectivas orientações do caderno de prova, sendo válido, exclusivamente, o texto que for registrado no cartão da versão definitiva da redação.

§ 2º Em nenhuma hipótese o rascunho é considerado no processo de correção da redação.

Art. 71. Na primeira etapa (**manhã**), são aplicadas a prova de **Redação e 27 (vinte e sete) questões** objetivas **da prova de Conhecimentos Gerais**, sendo nove

questões de cada uma das matérias de Língua Estrangeira, Literatura e Língua Portuguesa.

Art. 72. Na segunda etapa (**tarde**), são aplicadas **72 (setenta e duas) questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais**, sendo nove questões de cada uma das matérias de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

5.3. DOS PROCEDIMENTOS EM SALA

Art. 73. Na hipótese de utilização de Protocolo de Segurança, ao candidato é requerido adequar-se ao referido protocolo, a qualquer momento de sua permanência no local de prova, sem qualquer bonificação de tempo adicional para a realização da prova.

Art. 74. Com o objetivo de garantir a lisura do processo, o candidato deve assinar o cartão-resposta e permitir a coleta de dados biométricos durante a prova, para posterior confronto com a coleta realizada na matrícula e no decorrer do curso, em caso de matrícula.

Parágrafo Único: A equipe de fiscalização pode realizar a coleta de dados biométricos dos candidatos a qualquer tempo.

Art. 75. Durante sua permanência na sala de provas, o candidato deve manter consigo o material impresso relativo às provas e caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul escura.

§ 1º A caneta de que trata o *caput* deste artigo deve ter seu corpo transparente, sem mecanismo adicional de funcionamento, sendo que, se houver, sua tampa deve ser retirada e guardada com os demais pertences acondicionados em embalagem fornecida para esse fim.

§ 2º A critério do candidato, é facultado manter consigo os itens relacionados a seguir:

- a) recipiente para bebida não alcoólica, desde que o recipiente seja transparente, incolor, sem rótulo, desenho ou adesivos, de forma que seu conteúdo esteja visível a todos;
- b) lápis de madeira, sendo vedado o uso de lapiseira ou outro tipo de material em substituição ao lápis;
- c) apontador para lápis;
- d) borracha, desde que não possua nenhum tipo de invólucro para além do corpo emborrachado.

§ 3º É proibido que, a qualquer momento, contenha ou seja registrado qualquer tipo de marca ou anotação nos itens relacionados no parágrafo anterior, sob pena de desclassificação.

Art. 76. É vedado ao candidato a consulta de qualquer natureza que vise a resolução da prova, bem como a comunicação ou troca de qualquer tipo de material com outro candidato.

Art. 77. Os demais objetos não relacionados neste Edital devem ser mantidos em embalagem própria fornecida pela Unioeste, a qual deve permanecer no assoalho, embaixo da cadeira.

§ 1º Equipamentos eletrônicos devem ser desligados e desconectados de suas baterias, quando possível.

§ 2º É responsabilidade do candidato desativar qualquer tipo de configuração ou serviço que emita som, sinal, vibração ou ruído de qualquer natureza em equipamentos cujas baterias não puderem ser removidas.

§ 3º Na hipótese de algum equipamento emitir som, sinal, vibração ou ruído de qualquer natureza, o candidato é retirado de sala e encaminhado para a coordenação para averiguação das seguintes situações:

- I. Se o equipamento estiver junto ao corpo do candidato, o candidato será sumariamente desclassificado.
- II. Se o equipamento não estiver junto ao corpo do candidato e for observado que não se trata de ação relacionada à prova do Vestibular, o equipamento é retido na Coordenação e o candidato é redirecionado à sala de prova, sem direito à reposição do tempo dispendido em decorrência da averiguação.
- III. Se o equipamento não estiver junto ao corpo do candidato e for identificado que se trata de ação relacionada à prova do Vestibular, o candidato é sumariamente desclassificado.
- IV. Se o equipamento não estiver junto ao corpo do candidato e não for possível identificar que se trata de ação relacionada à prova do Vestibular, o candidato é sumariamente desclassificado.

§ 4º A qualquer tempo durante a prova, o candidato pode ser submetido ao detector de metais e, na hipótese de identificação de objeto ou equipamento não permitido, o candidato é sumariamente desclassificado.

Art. 78. Candidatos que necessitem utilizar aparelho para surdez, ao adentrarem a sala de prova, devem apresentar laudo médico que comprove sua necessidade.

Art. 79. É expressamente proibido o acesso ao local de prova portando qualquer tipo de arma.

Parágrafo Único: O candidato que necessite portar arma em decorrência da sua profissão, deve:

- I. Registrar essa informação no ato da inscrição;
- II. Enviar documentação comprobatória de porte de arma e prerrogativa de função em até 24 horas após o encerramento do período de inscrições;
- III. No dia da prova, comparecer à Coordenação para identificar-se e retirar porta-objeto, para guarda da arma, a qual deve ser desmuniada e mantida consigo nessa condição até a saída do local de prova.

Art. 80. Durante todo o tempo de prova, o candidato deve manter suas orelhas descobertas.

Parágrafo Único: O candidato que se recusar a cumprir o disposto no *caput* deste artigo é retirado da sala e, conseqüentemente, eliminado do Vestibular.

Art. 81. A Unioeste não se responsabiliza pelo extravio de qualquer tipo de objeto ou documento pertencente aos candidatos.

Art. 82. O candidato que necessite alimentar-se durante as provas, pode fazê-lo desde que cumpra os seguintes procedimentos:

- I. Manter o alimento desembalado e acondicionado em recipiente transparente, fechado, permitindo a visualização de seu conteúdo.
- II. Solicitar autorização para alimentar-se e aguardar em seu lugar até que seja conduzido para fora da sala de prova.

§ 1º O alimento não deve produzir ruído ou cheiro forte.

§ 2º Não há reposição do tempo dispendido para alimentação, sob qualquer pretexto.

Art. 83. Para realizar sua prova, o candidato recebe um caderno de provas e um cartão-resposta personalizado para leitura eletrônica.

§ 1º Problemas de impressão nos materiais de prova devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala e, caso haja necessidade de substituição, o tempo decorrido desta substituição pode ser acrescentado ao final da etapa.

§ 2º Questionamentos relacionados ao conteúdo da prova não serão respondidos pela equipe de fiscalização, devendo o candidato responder da forma que lhe parecer mais adequada e, a seu critério, interpor recurso, nos termos deste Edital.

Art. 84. O preenchimento dos cartões de resposta e da versão definitiva da redação deve ser realizado utilizando a caneta especificada neste Edital.

§ 1º O cartão não pode ser dobrado, rasurado, rasgado ou amassado sob pena de impossibilidade de leitura eletrônica e conseqüente perda da pontuação

§ 2º O preenchimento e a devolução do cartão-resposta para leitura são de responsabilidade do candidato, sendo impedida sua substituição em caso de rasura, rasgo, dobra ou outra situação provocada pelo candidato.

Art. 85. No cartão-resposta, o candidato deve marcar apenas uma alternativa por questão.

§ 1º Entende-se por marcação o preenchimento total do espaço destinado para marcar a alternativa.

§ 2º O preenchimento diferente do disposto no parágrafo anterior pode impedir sua leitura eletrônica e consequente perda da pontuação relativa à questão.

§ 3º A marcação de mais de uma alternativa ou a ausência de marcação para a alternativa da questão implica a perda dos pontos relativos à mesma, exceto se a questão for anulada, nos termos deste Edital.

§ 4º Entende-se por marcação de mais de uma alternativa qualquer marca realizada para além de um dos quadrículos destinados para assinalar a questão correta.

Art. 86. O cartão da versão definitiva da redação é personalizado e o rodapé de identificação removido na sala de prova, antes de serem lacrados, a fim de impedir que os corretores identifiquem os autores das redações.

5.4. DA PERMANÊNCIA EM SALA

Art. 87. Durante a prova, o candidato pode sair da sala em casos de mal-estar ou para o uso de sanitários, sempre acompanhado pela fiscalização.

§ 1º Para o atendimento ao *caput* deste artigo, no momento que julgar adequado, o candidato deve manifestar-se e solicitar autorização, aguardando sentado em seu lugar até que seja autorizado.

§ 2º Antes de sair da sala, o candidato deve deixar o caderno de prova fechado, com capa para cima e o cartão-resposta com a frente para baixo.

Art. 88. O candidato não pode sair da sala de prova antes do horário obrigatório de permanência em sala, sob pena de desclassificação, exceto para uso de sanitários ou cuidados de saúde.

Parágrafo Único: Respeitado o horário mínimo de permanência em sala o candidato pode levar consigo o caderno de provas.

Art. 89. Ao término da prova, é responsabilidade do candidato levar consigo seus pertences pessoais.

5.5. DOS GABARITOS DE PROVAS

Art. 90. O gabarito provisório é publicado em www.unioeste.br/vestibular até às 17 horas do dia seguinte à aplicação da prova.

§ 1º Após a publicação do gabarito provisório é disponibilizado o sistema para interposição de recursos em www.unioeste.br/vestibular.

§ 2º O prazo final para interposição de recursos é até às 17 horas do terceiro dia posterior à publicação do gabarito provisório.

§ 3º Para a interposição de recursos, o candidato deve fundamentar com pormenores e justificativas as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

§ 4º É desconsiderado o recurso cuja interposição incorra nas seguintes situações:

- a) fora dos prazos estabelecidos em Edital;
- b) não esteja registrada no sistema disponibilizado;
- c) não esteja devidamente justificada e fundamentada;
- d) seja relativa ao preenchimento do cartão-resposta.

§ 5º O recurso deve ser interposto, exclusivamente, pelo vestibulando mediante identificação em sistema.

Art. 91. Apreciados os recursos, é publicada a resposta após as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2026, não cabendo recurso posterior.

Art. 92. Os gabaritos definitivos são publicados, após o julgamento dos recursos, após as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2026, não cabendo recurso posterior.

5.6. DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 93. A prova de Redação é corrigida a partir de critérios definidos pela Banca Permanente de Correção de Redações do Vestibular da Unioeste - BPR, os quais constam no Anexo deste Edital denominado "Conteúdo Programático".

Art. 94. A nota da prova de redação é atribuída pela BPR, sendo avaliada com nota zero a redação que:

- I. Tiver menos de 20 linhas escritas de extensão (são descontadas da contagem as linhas que contenham cópias da proposta);
- II. Não atender ao gênero textual/discursivo solicitado;
- III. Não atender à proposta de produção do texto;

- IV. Apresentar acentuada desestruturação;
- V. For escrita com letra ilegível ou feita em forma de desenhos, números, espaçamentos fora do normal entre palavras ou na disposição do texto;
- VI. For escrita a lápis na versão definitiva;
- VII. Não estiver escrita no cartão da versão definitiva;
- VIII. Não for escrita em língua portuguesa;
- IX. Apresentar, no cartão da versão definitiva, qualquer tipo de marca ou registro que possa ser interpretado como possível identificação do candidato

§ 1º É eliminado do Vestibular o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

§ 2º A publicação da nota da prova de redação ocorre assim que a BPR concluir todas as correções, momento em que é disponibilizado o sistema para solicitação de reexame da prova de redação em www.unioeste.br/vestibular.

§ 3º O sistema para solicitação de reexame da prova de redação fica disponível até as 17 horas do terceiro dia subsequente à referida publicação.

§ 4º Para solicitação do reexame da prova de redação, o candidato deve realizar o pagamento da taxa de solicitação de reexame, no valor R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos), além de fundamentar com pormenores e justificativas as razões da discordância e do questionamento em relação à nota atribuída.

§ 5º O pagamento da taxa da solicitação de reexame deve ser realizado em instituição arrecadadora credenciada, respeitado o prazo definido no documento disponibilizado pelo sistema, sendo desconsideradas as solicitações sem o registro do respectivo pagamento, ou realizado fora do prazo definido.

§ 6º É desconsiderada a solicitação de reexame que incorra nas seguintes situações:

- a) fora dos prazos estabelecidos em Edital;
- b) não estejam registradas no sistema disponibilizado;
- c) não estejam devidamente justificadas e fundamentadas;
- d) contenham qualquer informação que permita a identificação do candidato;
- e) não tenham realizado o respectivo pagamento da taxa.

§ 7º A solicitação de reexame deve ser realizada pelo vestibulando mediante identificação em sistema.

§ 8º Os dados informados para registro da solicitação não serão repassados à banca a fim de impedir que os corretores identifiquem os autores das redações.

Art. 95. O resultado da análise das solicitações de reexame é publicado após as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2026, não cabendo recurso posterior.

5.7. DO PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 96. A pontuação total da prova do Vestibular é composta pela pontuação bruta acrescida do bônus por acerto, quando for o caso.

Art. 97. A pontuação bruta máxima do Vestibular é de 3.420 (três mil, quatrocentos e vinte) pontos, assim distribuídos:

- I. conhecimentos gerais contendo 81 questões, no valor de 20 pontos cada, totalizando 1620 pontos, no máximo;
- II. pontuação diferenciada para as matérias específicas do curso, contendo 18 questões, no valor de 50 pontos cada, totalizando 900 pontos, no máximo;
- III. prova de redação, de caráter eliminatório, de até 900 pontos.

§ 1º A pontuação de que trata este Artigo e seus Incisos não se aplica à modalidade Treineiro.

§ 2º As matérias específicas da prova são definidas pelo respectivo Colegiado de Curso.

§ 3º A nota a ser atribuída pela banca de redação varia de 0 a 100, sobre a qual é aplicado o peso de 9 (nove) pontos.

Art. 98. O bônus por acerto é a majoração do valor da questão em até dez por cento aplicado sobre o valor da questão.

§ 1º O cálculo do bônus é realizado por questão, mediante a divisão do valor máximo do bônus na questão pela quantidade de candidatos que acertaram a referida questão na prova, sendo consideradas seis casas decimais e aplicado o arredondamento nos termos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 2º Para questão de matéria da área do conhecimento afeta ao curso, o cálculo do bônus incide sobre o valor da pontuação diferenciada.

§ 3º O bônus não se aplica às questões anuladas.

Art. 99. No caso de questão anulada, a pontuação é atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova.

Art. 100. Na modalidade Treineiro, a classificação é simulada para todos os cursos e não gera expectativa de vaga para o ano letivo a que se refere o Vestibular.

Art. 101. A classificação é realizada nos termos deste Edital, unificando as

Art. 102. A classificação é realizada pela ordem decrescente da soma da pontuação total obtida em cada prova, nos termos deste Edital, respeitado o Sistema de Cotas da Unioeste e a modalidade escolhida, sendo definida após a execução das seguintes etapas:

- I. cálculo da pontuação obtida pelo candidato em cada prova, incluindo o bônus por acerto;
- II. classificação dos candidatos, respeitando-se o Sistema de Cotas da Unioeste;
- III. arredondamento para duas casas decimais, nos termos da Associação Brasileira de Normas Técnicas
- IV. aplicação dos critérios de desempate, quando for o caso.

§ 1º Em todas as etapas elencadas é realizada a desclassificação dos candidatos nos casos previstos neste Edital.

§ 2º Nas fases 1 e 2 do Seriado, a redação não tem caráter eliminatório.

§ 3º Nas fases 1 e 2 do Seriado, a classificação é simulada de acordo com o desempenho do candidato e não gera expectativa de vaga para o ano letivo a que se refere o Vestibular.

§ 4º Na fase 3 do Seriado, o cálculo de que trata o Inciso I deste Artigo, é realizado da seguinte forma:

- a) cálculo da pontuação obtida em cada fase do Seriado, considerando as pontuações diferenciadas referentes às matérias específicas do curso escolhido na fase 3 e o bônus por acerto;
- b) cálculo da soma das 3 fases, excluindo-se a pontuação da redação, ponderando-se: 15% (quinze por cento) da pontuação obtida no Seriado 1; 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação obtida no Seriado 2; e 60% (sessenta por cento) da pontuação obtida no Seriado 3;
- c) soma da pontuação da redação obtida no Seriado 3 com o cálculo obtido no inciso anterior.

Art. 103. O desempate, quando necessário, é realizado levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. candidato que, no ato da inscrição, informe que tenha renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou aquele de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;
- II. maior pontuação na soma obtida no conjunto de questões das matérias específicas do curso;
- III. maior pontuação na prova de redação;

- IV. maior soma de bônus por acerto, considerando a soma de todos os bônus nas questões da prova;
- V. maior pontuação na soma obtida no conjunto de questões das matérias não específicas;
- VI. maior idade.

§ 1º A qualquer tempo, a Unioeste pode convocar o candidato enquadrado no Inciso I deste Artigo afim de entregar a documentação comprobatória, constante do Anexo deste Edital denominado “Documentação para Comprovação de Renda Familiar”.

§ 2º Aplicados os critérios de desempate elencados e permanecendo o empate ou tendo sido identificada elevada quantidade de empates por idade, a Pró-Reitoria de Graduação pode, por meio de Edital, acrescentar outros critérios adicionais.

Art. 104. É desclassificado o candidato que se enquadrar nas seguintes condições:

- I. Não comparecer a uma das etapas ou fases, quando for o caso;
- II. Obter nota zero na prova de redação, exceto no Seriado 1 e 2;
- III. Não atender às proibições previstas neste Edital.

Art. 105. Os cartões-resposta dos candidatos são lidos por equipamento eletrônico.

Art. 106. O resultado do Vestibular é publicado até às 18 horas do dia 21 de dezembro de 2026, concomitantemente, nos câmpus e Reitoria, sendo disponibilizada em www.unioeste.br/vestibular.

§ 1º Na hipótese de divulgação antecipada por meio de evento público, a Unioeste se reserva ao direito de tornar público o resultado apenas durante o evento e para os respectivos participantes.

§ 2º O evento, se ocorrer, é divulgado em www.unioeste.br/vestibular para que os candidatos possam participar e tomar conhecimento do resultado, como os demais participantes presentes no evento.

§ 3º Em até vinte e quatro horas, a contar do horário definido para a realização do evento e limitado ao horário estabelecido no *caput* deste artigo, o resultado é disponibilizado nos termos deste Edital.

Art. 107. As listas de resultados contêm a pontuação total de cada candidato e a sua classificação final, respeitadas as exceções para as modalidades previstas neste Edital.

Art. 108. O candidato pode consultar seu desempenho nas provas em www.unioeste.br/vestibular.

Art. 109. A Unioeste considera como oficiais e válidos todos os relatórios produzidos e divulgados pelo setor responsável pelo processamento do Vestibular.

Art. 110. Publicado o resultado do Vestibular, o candidato cede, para a Unioeste, os direitos autorais da sua produção textual apresentada na prova de redação, a qual será utilizada, preferencialmente, pela Banca Permanente de Correção de Redações do Concurso Vestibular da Unioeste, ou ainda, por professores, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, das diversas áreas do conhecimento, tendo sempre preservada sua identificação e caligrafia original.

Art. 111. A classificação para a modalidade Vagas Remanescentes ocorre nos termos de Edital próprio, disponibilizado em endereço específico.

Art. 112. O relatório de desempenho para as modalidades Treineiro e Seriado 1 e 2 ocorre posterior à divulgação do resultado do Vestibular e se trata apenas de **simulação** de projeção do resultado do candidato para todos os cursos ofertados, a qual **não gera convocação para matrícula nem expectativa de direito à vaga**.

6. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 113. A matrícula tem cronograma próprio e Edital específico, no qual constam todos os procedimentos e documentação necessários, disponibilizados em www.unioeste.br/matriculas, sendo organizada e convocada pela Pró-Reitoria de Graduação e efetivada pelas Coordenações Acadêmicas.

Art. 114. Por força de legislação, é vedada a existência de vínculo acadêmico em mais de um curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior.

Art. 115. Para a realização da matrícula, o candidato convocado deve atender o estabelecido em Edital específico para este fim, no qual poderá constar a seguinte documentação:

- I. Documento Oficial com foto que contenha o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso) e naturalidade (serão aceitos documentos como RG expedido por Secretaria Estadual de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens/Conselhos Profissionais, CNH com foto, Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte);
- II. Foto de identificação acadêmica (recente, colorida, fundo branco, sem maquiagem, sem acessórios e com o rosto visível);
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do Ensino Médio; ou Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou Diploma de Graduação, acompanhado de uma cópia do respectivo histórico escolar da graduação.

Parágrafo Único: Caso o número do CPF não conste nos documentos acima, é necessário anexá-lo (pode ser obtido via site da Receita Federal pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>).

Art. 116. O candidato que realizou seus estudos em instituições estrangeiras, além da documentação estabelecida no Artigo anterior, pode ter solicitadas duas cópias do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei.

Parágrafo Único: É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 117. O candidato de nacionalidade estrangeira, para matricular-se, deve atender o estabelecido em Edital específico para este fim, no qual poderá constar a seguinte documentação:

- I. comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. documento de identidade nacional de estrangeiro (Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- III. CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF (pode ser obtido via site da Receita Federal pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>);
- IV. Foto de identificação acadêmica (recente, colorida, fundo branco, sem maquiagem, sem acessórios e com o rosto visível).

Art. 118. Pode obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado, com aproveitamento, disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, deve requerê-lo junto à Coordenação Acadêmica, no ato da matrícula, e anexar ao pedido os seguintes documentos:

- I. histórico escolar emitido pela instituição de origem, contendo a carga horária, nota ou conceito e período letivo da disciplina da qual deseja dispensa;
- II. documento expedido pela Instituição de origem do qual conste o número e a data do ato de reconhecimento ou da autorização do curso no qual cursou a disciplina da qual deseja dispensa, se não constar do histórico escolar;
- III. cópia dos programas ou planos de ensino das disciplinas da instituição de origem cursados com aprovação, vistados pela própria instituição.

Art. 119. Os candidatos classificados são convocados para matrícula, respeitada a ordem de classificação e o limite de vagas, nos termos deste Edital e de Edital específico para este fim.

§ 1º Respeitada a legislação em vigor, a matrícula é realizada até que se esgotem as vagas disponíveis ou os candidatos classificados.

§ 2º O candidato convocado em ampla concorrência que não efetivar a matrícula, perde o direito à vaga, a qual é destinada ao próximo candidato, cotista ou não, observada a ordem de classificação.

§ 3º O candidato convocado como cotista que não realizar a sua matrícula, perde o direito à vaga, a qual é destinada ao próximo cotista classificado, respeitado o tipo da vaga.

§ 4º Caso não haja candidato cotista para a vaga disponível, esta é destinada ao próximo candidato classificado, respeitada a hierarquia do tipo da vaga.

Art. 120. O candidato convocado para matrícula como cotista e que não comprovar o atendimento ao requisito da vaga para a qual concorreu, perde o direito à vaga para a qual foi convocado, permanecendo na lista de espera da vaga, conforme estabelecido a seguir:

- I. O candidato que não atender aos critérios para ocupação da Vaga PCD ou PP, continua na lista de espera da Vaga EP;
- II. O candidato que não atender aos critérios para ocupação da Vaga EP, continua na lista de espera da ampla concorrência.

Art. 121. Em caso de insuficiência de candidatos para ocupação total das vagas ofertadas, estas podem ser ofertadas em outras formas de ingresso.

Parágrafo Único: Não se aplicam os termos de distribuição de vagas e sistema de cotas da Unioeste às formas de ingresso realizadas em decorrência do atendimento ao *caput* deste Artigo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 122. O normativo deste edital, especialmente, as datas e horários definidos, podem ser alterados, a qualquer tempo, mediante determinação legal.

Art. 123. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, este é eliminado do curso para o qual foi aprovado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 124. As disposições deste Edital, do material do Vestibular, dos

cadernos de provas, dos cartões-resposta, dos manuais, de editais complementares e as publicações disponibilizadas em www.unioeste.br/vestibular, são normas que regem o Vestibular.

Art. 125. A documentação do Vestibular é guardada por seis meses após a divulgação dos resultados, sendo que, após este período, a Unioeste manterá em arquivo apenas os relatórios finais, podendo ser destruído o restante do material.

§ 1º Transcorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, a Unioeste pode usar os cadernos de prova e os cartões da versão definitiva das redações bem como poderá cedê-los a terceiros para torná-los objeto de pesquisa ou material de apoio pedagógico, resguardando a identidade do candidato.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também ao conteúdo eletrônico disponibilizado.

Art. 126. Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 127. A homologação dos resultados do Vestibular é competência do Reitor.

Art. 128. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 15 de julho de 2026.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Reitor em Exercício

Anexo I do Edital nº 158/2026-GRE, de 15 de julho de 2026.

TABELA DE CURSOS E VAGAS^(*4)

Curso ^(*1)	Cidade	Grau	Turno	Duração	Vagas ^(*5)				Matéria1	Matéria2
					AC	EP	PP	PCD		
Administração	Cascavel	BAC	Noturno	4 anos	18	10	3	1	Matemática	Português
Ciência da Computação	Cascavel	BAC	Integral	4 anos	14	7	2	1	Matemática	Português
Ciências Biológicas	Cascavel	BAC	Integral	4 anos	14	7	2	1	Biologia	Química
Ciências Biológicas	Cascavel	LIC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	Biologia	Química
Ciências Contábeis	Cascavel	BAC	Noturno	4 anos	16	9	2	1	Matemática	Português
Ciências Econômicas	Cascavel	BAC	Noturno	4 anos	17	9	3	1	História	Matemática
Enfermagem	Cascavel	BAC/LIC	Integral	5 anos	14	7	2	1	Biologia	Matemática
Engenharia Agrícola	Cascavel	BAC	Integral	5 anos	14	7	2	1	Física	Matemática
Engenharia Civil	Cascavel	BAC	Integral	5 anos	14	7	2	1	Física	Matemática
Farmácia	Cascavel	BAC	Integral	5 anos	14	7	2	1	Biologia	Química
Fisioterapia	Cascavel	BAC	Integral	5 anos	14	7	2	1	Biologia	Português
Geografia	Cascavel	LIC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	Geografia	História
História	Cascavel	LIC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	História	Geografia
Letras - Espanhol	Cascavel	LIC	Matutino	4 anos	7	1	1	1	Português	Literatura
Letras - Inglês	Cascavel	LIC	Matutino	4 anos	8	2	1	1	Português	Literatura
Letras - Italiano	Cascavel	LIC	Matutino	4 anos	7	1	1	1	Português	Literatura
Matemática	Cascavel	LIC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	Matemática	Português
Medicina	Cascavel	BAC	Integral	6 anos	14	7	2	1	Biologia	Química
Odontologia	Cascavel	BAC	Integral	5 anos	14	7	2	1	Biologia	Português
Pedagogia	Cascavel	LIC	Matutino	4 anos	14	7	2	1	História	Português
Pedagogia	Cascavel	LIC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	História	Português
Administração	F.Iguaçu	BAC	Noturno	4 anos	15	8	3	1	Matemática	Português
Ciência da Computação	F.Iguaçu	BAC	Integral	4 anos	14	7	2	1	Física	Matemática
Ciências Contábeis	F.Iguaçu	BAC	Noturno	4 anos	17	9	3	1	Matemática	Português
Direito	F.Iguaçu	BAC	Noturno	5 anos	14	7	2	1	Português	Sociologia
Enfermagem	F.Iguaçu	BAC	Integral	5 anos	11	5	1	1	Biologia	Química
Engenharia Elétrica	F.Iguaçu	BAC	Integral	5 anos	16	8	3	1	Física	Matemática
Engenharia Mecânica	F.Iguaçu	BAC	Integral	5 anos	16	8	3	1	Física	Matemática
Letras - Espanhol	F.Iguaçu	LIC	Noturno	4 anos	10	4	1	1	Português	Literatura
Letras - Inglês	F.Iguaçu	LIC	Noturno	4 anos	10	4	1	1	Português	Literatura
Matemática	F.Iguaçu	LIC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	Matemática	Português
Pedagogia	F.Iguaçu	LIC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	História	Português
Psicologia	F.Iguaçu	BAC	Matutino	5 anos	11	5	1	1	Filosofia	Sociologia
Turismo	F.Iguaçu	BAC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	História	Geografia
Administração	F.Beltrão	BAC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	Matemática	Português
Ciências Econômicas	F.Beltrão	BAC	Noturno	4 anos	18	10	3	1	História	Matemática
Direito	F.Beltrão	BAC	Matutino	5 anos	14	7	2	1	Português	Sociologia
Geografia	F.Beltrão	BAC	Noturno	4 anos	10	4	1	1	Geografia	Português
Geografia	F.Beltrão	LIC	Noturno	4 anos	11	5	1	1	Geografia	Português
Medicina	F.Beltrão	BAC	Integral	6 anos	14	7	2	1	Biologia	Química
Nutrição	F.Beltrão	BAC	Matutino	4 anos	12	6	2	1	Biologia	Química
Pedagogia	F.Beltrão	LIC	Matutino	4 anos	13	7	1	1	História	Português
Pedagogia	F.Beltrão	LIC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	História	Português
Serviço Social	F.Beltrão	BAC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	Português	Sociologia
Administração	M.C.Rondon	BAC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	Matemática	Português



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Agronomia	M.C.Rondon	BAC	Integral	5 anos	14	7	2	1	Biologia	Química
Ciências Contábeis	M.C.Rondon	BAC	Noturno	4 anos	16	9	2	1	Matemática	Português
Direito	M.C.Rondon	BAC	Matutino	5 anos	14	7	2	1	Português	Sociologia
Educação Física	M.C.Rondon	BAC	Matutino	4 anos	14	7	2	1	Biologia	Português
Educação Física	M.C.Rondon	LIC	Noturno	4 anos	12	6	1	1	Biologia	Português
História	M.C.Rondon	LIC	Noturno	4 anos	11	5	1	1	História	Geografia
Letras - Espanhol	M.C.Rondon	LIC	Noturno	4 anos	8	2	1	1	Literatura	Português
Letras - Inglês	M.C.Rondon	LIC	Noturno	4 anos	10	4	1	1	Literatura	Português
Zootecnia	M.C.Rondon	BAC	Matutino	5 anos	14	7	2	1	Biologia	Química
Aquicultura/Eng Pesca ^(*)	Toledo	TEC	Noturno	3/5 anos	14	7	2	1	Biologia	Química
Ciências Econômicas	Toledo	BAC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	História	Matemática
Ciências Sociais ^(*)	Toledo	LIC/BAC	Noturno	4 anos	11	5	1	1	História	Sociologia
Engenharia Química	Toledo	BAC	Integral	5 anos	14	7	2	1	Química	Matemática
Filosofia	Toledo	LIC	Matutino	4 anos	7	1	1	1	Filosofia	Português
Filosofia	Toledo	LIC	Noturno	4 anos	9	3	1	1	Filosofia	Português
Filosofia	Toledo	BAC	Matutino	3 anos	6	1	1	1	Filosofia	Português
Filosofia	Toledo	BAC	Noturno	3 anos	7	1	1	1	Filosofia	Português
Psicologia	Toledo	BAC	Matutino	5 anos	14	7	2	1	Filosofia	Sociologia
Química Industrial	Toledo	BAC	Matutino	4 anos	16	9	2	1	Matemática	Química
Química e Ciências Naturais	Toledo	LIC	Noturno	4 anos	13	6	2	1	Matemática	Química
Secretariado Executivo Trilíngue	Toledo	BAC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	Matemática	Português
Serviço Social	Toledo	BAC	Noturno	4 anos	14	7	2	1	História	Sociologia

LEGENDA:

- (*1) Os cursos presenciais podem ter atividades teóricas e práticas aos sábados e/ou turnos distintos do previsto nesta tabela, conforme estabelece a Resolução nº 095/2016-CEPE. Conforme Resolução nº 098/2016-CEPE, de 30 de junho de 2016, é permitida a oferta de até vinte por cento da carga-horária teórica do curso, na modalidade de educação à distância, restrita às disciplinas teóricas definidas no projeto político-pedagógico do curso.
- (*2) O ingresso no curso ocorre no grau de licenciatura e, ao término do curso, o aluno pode realizar o curso no grau de bacharelado.
- (*3) O ingresso ocorre no curso de Tecnologia em Aquicultura, podendo dar continuidade no último ano do curso como portador de diploma, obtendo o diploma de Bacharel em Engenharia de Pesca.
- (*4) BAC = Bacharelado; LIC = Licenciatura; TEC = Tecnólogo; AC = Ampla Concorrência; EP = Reservada para Escola Pública; PP = Reservada para Pretos e Pardos de Escola Pública; PCD = Reservada para a Pessoa com Deficiência de Escola Pública.

Anexo II do Edital nº 158/2026-GRE, de 15 de julho de 2026.

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atenção: De acordo com o diagnóstico do candidato, os dados solicitados no laudo devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível conforme previsto no respectivo Edital no ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste. O não atendimento às solicitações implica no indeferimento às condições pleiteadas.

O(a) candidato(a) _____,
nº de inscrição _____, CPF nº _____,
telefone(s) _____, concorrendo
ao ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, foi submetido(a)
nesta data a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência/necessidade
educacional especial, conforme legislação prevista no respectivo Edital e suas
alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (*1)

☐ Monoparesia	☐ Hemiplegia	☐ Ostomias
☐ Tetraparesia	☐ Paraparesia	☐ Amputação ou Ausência de
☐ Tetraplegia	☐ Monoplegia	Membro
☐ Paralisia Cerebral	☐ Nanismo	☐ Membros com Deformidade
☐ Hemiparesia	☐ Triparesia	Congênita ou Adquirida
☐ Paraplegia	☐ Triplegia	

(*1) Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.

II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (*2)

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
- () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
- () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
- () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

(*2) Para os candidatos com deficiência auditiva, esse laudo deve vir acompanhado do original do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL (*3):

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível
- () Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção
- () Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- () A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores

(*3) Para os candidatos com deficiência visual, esse laudo deve vir acompanhado da descrição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, com o código correspondente, no item X, do CID.

IV - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (*4): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- | | | |
|-------------------------|---|-----------------------|
| () Comunicação | () Cuidado pessoal | () Saúde e segurança |
| () Habilidades sociais | () Habilidades acadêmicas | () Lazer |
| () Trabalho | () Utilização dos recursos da comunidade | |

(*4) Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente do CID.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

Código Internacional De Doenças (CID 10): _____

VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO

Código Internacional De Doenças (CID 10): _____

VII - TRANSTORNOS HIPERCINÉTICOS: TDAH (não se aplica à vaga PCD)

Código Internacional De Doenças (CID 10): _____

VIII – TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESCOLARES: Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia (não se aplica à vaga PCD)

Código Internacional De Doenças (CID 10): _____



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



IX - DEFICIÊNCIA MENTAL (Transtornos Mentais/Psiquiátricos):

Código Internacional De Doenças (CID 10): _____

X - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA/NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (o médico deve registrar e descrever a deficiência - grau ou o nível, quando couber, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID):

Local/data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(ou anexar laudo médico específico original)

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo IV do Edital nº 158/2026-GRE, de 15 de julho de 2026.

AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA CANDIDATO NEGRO

1. Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao
processo seletivo de ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, por meio da vaga reservada
para Negros, que sou _____ (preto/pardo).

DECLARO:

2. Possuir o conjunto de características fenotípicas como pertencente ao grupo racial
negro:

3. Estou ciente que, esta autodeclaração deve ser homologada pela Banca de
Avaliação Complementar da Autodeclaração Racial da Unioeste, como um dos
requisitos obrigatórios para concorrer à Vaga PP, nas séries iniciais dos cursos de
graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;
4. Estou ciente que, o processo de validação da minha autodeclaração racial, tem como
base de referência o meu fenótipo de pessoa negra (preta ou parda), e que o critério
adotado pela Banca de Avaliação Complementar da Autodeclaração Racial da
Unioeste é a análise do conjunto das minhas características fenotípicas,
predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos,
da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que
eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo

excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não é considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

5. Estou ciente que, em caso de falsidade desta declaração, incorro no Art. 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), o qual consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";
6. Estou ciente que, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração, implica minha desclassificação para concorrer à Vaga PP, nas séries iniciais dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.
7. AUTORIZAR o uso da minha imagem pela Unioeste.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) do pai, mãe ou responsável legal
(quando candidato(a) menor de idade)

Nome: _____

CPF: _____

Anexo V do Edital nº 158/2026-GRE, de 15 de julho de 2026.

ORIENTAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL EM VÍDEO E FOTOGRAFIA

As orientações a seguir são direcionadas para o candidato inscrito em Vaga PP, nos termos deste Edital, os quais devem enviar arquivo em Sistema, disponível em www.unioeste.br/vestibular, contendo um vídeo com a leitura da autodeclaração individual, atendendo os seguintes critérios e procedimentos:

1) Critérios e orientação para a captura do vídeo:

- I. O vídeo deve ser produzido pelo próprio candidato, e enviado pelo Sistema, contendo a sua gravação da leitura dos itens 1 e 2 da AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA CANDIDATO NEGRO, conforme Anexo deste Edital, e enviado pelo Sistema;
- II. Não deve ser utilizado qualquer tipo de aplicativo ou recurso para edição da imagem do vídeo, incluindo o uso de filtros ou quaisquer outras ferramentas para modificar a imagem do vídeo gravado;
- III. No momento da gravação, utilizar o equipamento de gravação na posição horizontal, sendo que o candidato deve se posicionar de forma centralizada, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
- IV. Realizar a filmagem em ambiente com boa iluminação, preferencialmente com luz natural, durante o dia, de forma que não haja interferência na qualidade de imagem;
- V. O fundo do vídeo deve ser de uma cor neutra, preferencialmente branca;**
- VI. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
- VII. Com o cabelo solto e sem adereços, certificando-se de que o cabelo não cubra os olhos ou parte do rosto;
- VIII. É vedado o uso de maquiagem, óculos escuros, peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo;
- IX. É PROIBIDO durante a gravação, cortes ou interrupções, a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas;
- X. O vídeo deve ser gravado de maneira contínua e ter no máximo sessenta segundos de duração;
- XI. O tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de até 200mb (duzentos “megabytes”) e deve ser gravado no formato MP4 ou MPG;
- XII. O candidato deve **nomear o arquivo** com o seguinte formato: “Vídeo - Nome completo do candidato”;
- XIII. Para gravação pode ser utilizado a câmera profissional, semiprofissional ou celular/smartphone.

2) Roteiro para a gravação do vídeo de autodeclaração racial:

- I. Iniciar a gravação do vídeo de frente para a câmera, segurando o documento de identificação oficial com foto, original e atualizado, exibindo a frente por cinco segundos e, caso haja verso do documento, vire-o e repita o mesmo movimento para cada lado. É importante que seja realizada a **captura legível do documento**, tomando-se o devido cuidado para focalizá-lo;
- II. O candidato deve virar-se para a direita, até que a câmera focalize todo o seu perfil esquerdo, ficando parado por cinco segundos;
- III. O candidato deve virar-se para a esquerda, até que a câmera focalize todo o seu perfil direito, ficando parado por cinco segundos.
- IV. O candidato deve retornar à posição inicial, de frente para a câmera, e falar de forma clara e pausadamente o seguinte texto:

*“Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], CPF nº [número do CPF], declaro, para o fim específico de atender ao processo seletivo de ingresso nas vagas iniciais dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, por meio da vaga reservada para Negros, que sou: [“preto(a)” ou pardo(a)], conforme o caso].
Declaro possuir o conjunto de características fenotípicas como pertencente ao grupo racial negro: [citar o conjunto de características fenotípicas conforme o caso]. Hoje é [dia, mês e ano]”.*

- V. Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, verificando se está atendendo a todas as orientações, principalmente se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido.

3) Roteiro para fotografia:

- I. Utilizar uma boa câmera;
- II. Posicionar-se em frente a um fundo branco;
- III. Utilizar luz natural;
- IV. Com o cabelo solto, não usar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros, maquiagem e afins;
- V. Não usar filtros de edição;
- VI. Utilizar boa resolução;
- VII. Preferir os tamanhos 5 cm x 7cm (ou superior);
- VIII. Registrar a foto da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a), posicionando a câmera de frente para você;
- IX. Não utilizar a câmera em ângulo de baixo para cima, ou de cima para baixo.

Anexo VI do Edital nº 158/2026-GRE, de 15 de julho de 2026.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA VAGA PP

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito sob nº _____, venho por meio deste
interpor recurso à Banca Recursal de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial
da Unioeste por não ter sido considerado APTO à Vaga PP na(s) seguinte(s)
condição(ões):

- () Não possuir as características fenotípicas pertencente ao grupo racial negro, consideradas no conjunto das características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outras, que combinadas ou não, permitam que o(a) candidato(a), seja socialmente reconhecido(a), ou não, como pessoa negra, sendo excluído o fenótipo dos parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a ascendência;
- () Apresentar, durante a análise: ausência, insuficiência ou irregularidade nos arquivos ou informações requeridas;
- () Não atender às orientações para a produção da foto e do vídeo de autodeclaração constantes neste Edital.

Justificativa:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) do pai, mãe ou responsável legal
(quando candidato(a) menor de idade)

Nome: _____

CPF: _____

Anexo VII do Edital nº 158/2026-GRE, de 15 de julho de 2026.

DOCUMENTAÇÃO PARA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Assalto/Furto
Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF ou RG do candidato envolvido, com o relato do assalto/furto comprovando o ocorrido em até 2 horas antes da abertura dos portões (horário de Brasília) no dia da prova.
Acidente de trânsito
Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF ou RG do candidato envolvido, com o relato do acidente de trânsito comprovando o ocorrido em até 2 horas antes da abertura dos portões (horário de Brasília) no dia da prova.
Casamento/União estável
Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável legível comprovando sua ocorrência no dia da prova, com nome completo do candidato.
Morte na família
Certidão de Óbito do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, avô, avó, irmão, filho ou enteado, comprovando sua ocorrência no dia da prova e com documentação que comprove o respectivo parentesco.
Maternidade/ Paternidade
Certidão de Nascimento ou de adoção legível, constando o nome completo do candidato, comprovando a ocorrência no dia da prova e/ou atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da participante, com carimbo contendo o número de registro profissional
Privação de liberdade
Mandado de prisão ou documento congênere que ateste privação de liberdade no dia da prova, contendo nome completo do candidato, identificação e assinatura do responsável pelo órgão competente.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Emergência/Internação/Repouso médico ou odontológico

Atestado Médico ou Odontológico legível, com o nome completo do candidato, especificando a necessidade da internação/repouso ou CID, que contemple o dia da prova, contendo o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro do Ministério da Saúde (RMS) ou do Conselho Regional de Odontologia (CRO) ou do Conselho Regional de Enfermagem (Coren) ou ainda do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e a assinatura do médico ou do odontólogo ou do responsável. São aceitos atestados de acompanhamento de familiar, desde que contenha o nome completo do candidato.

Trabalho

Declaração com o nome completo do candidato e a justificativa de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com a identificação e a assinatura do empregador responsável pela declaração.

Intercâmbio acadêmico

Documento assinado, em língua portuguesa, da instituição de ensino internacional que comprove intercâmbio, contendo identificação da instituição de ensino, nome completo do candidato e o período do curso, que contemple o dia prova.

Atividade educacional

Declaração ou documento assinado que comprove a participação do candidato em atividade educacional, no Brasil ou no exterior, que contemple o dia da prova.

Anexo VIII do Edital nº 158/2026-GRE, de 15 de julho de 2026.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. Para efeito da comprovação de renda familiar inferior a dez salários-mínimos, conforme valor vigente à época, nos termos da Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, o candidato deve enviar a documentação comprobatória da composição de seu Grupo Familiar e respectiva Renda Bruta Mensal Familiar.
 - 1.1. Entende-se por Grupo Familiar a unidade composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
 - 1.1.1. Podem ser considerados na composição do Grupo Familiar:
 - a) pai;
 - b) padrasto;
 - c) mãe;
 - d) madrasta;
 - e) companheiro (a);
 - f) filho (a) e, mediante decisão judicial, menores sob a guarda, tutela ou curatela;
 - g) enteado (a);
 - h) irmão (ã);
 - i) avô (ó);
 - j) outros.
 - 1.1.2. Para identificação do Grupo Familiar pode ser utilizado como documento comprobatório:
 - a) RG de todos os membros da família ou certidão de nascimento para os menores de 18 anos;
 - b) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
 - c) Averbação da Separação ou Divórcio;
 - d) Em caso de separação não legalizada, apresentar Declaração de Separação de Fato ou fim da relação conjugal com firma reconhecida em cartório;
 - e) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
 - f) Certidão de Óbito.
 - 1.2. Entende-se por Renda Bruta Mensal Familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do Grupo Familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio

remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, bem como benefícios sociais, salvo o seguro desemprego, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:

- 1.2.1. Somente pode ser abatido da Renda Bruta Mensal Familiar o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine;
- 1.2.2. Caso o Grupo Familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deve comprovar percepção de renda própria.

2. DOCUMENTOS QUE SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- a) Para comprovação da renda devem ser enviados documentos conforme o tipo de atividade.
- b) Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- c) Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.

2.1. TRABALHADOR (A) ASSALARIADO (A)

- 2.1.1. Cópia dos contracheques referente aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.1.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.1.3. Extratos bancários referentes aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular.

2.2. TRABALHADOR (A) APOSENTADO (A) E PENSIONISTA:

- 2.2.1. Extrato de pagamento do benefício referente aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular; (no caso do benefício pago pelo INSS o extrato pode ser obtido por meio de consulta no endereço www.previdencia.gov.br/);
- 2.2.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);
- 2.2.3. Extratos bancários referentes aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular.

2.3. TRABALHADOR (A) AUTÔNOMO (A) E PROFISSIONAL LIBERAL

- 2.3.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida pelo profissional contábil, referente aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.3.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);
- 2.3.3. Extratos bancários referentes aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular;

- 2.3.4. Cópia do recolhimento de contribuição para a Previdência Social com recolhimento referente aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.3.5. Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.4. TRABALHADOR (A) DE ECONOMIA INFORMAL (SEM RECOLHIMENTO DE INSS)
 - 2.4.1. Declaração com firma reconhecida em cartório constando a atividade exercida e o rendimento mensal referente aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.2. Extratos bancários referentes aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.3. Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.5. TRABALHADOR (A) SÓCIO (A) E DIRIGENTE DE EMPRESA:
 - 2.5.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida pelo profissional contábil, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) referente aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.5.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ);
 - 2.5.3. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), no caso de empresas optantes pelo Simples;
 - 2.5.4. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), no caso de Microempreendedor individual.
- 2.6. TRABALHADOR (A) RURAL:
 - 2.6.1. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);
 - 2.6.2. Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR da(s) propriedade(s) explorada(s) pelo candidato ou membro do grupo familiar;
- 2.7. TRABALHADOR (A) DO LAR OU DESEMPREGADO (A):
 - 2.7.1. Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não exerce atividades remuneradas;
- 2.8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:
 - 2.8.1. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);
 - 2.8.2. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida pelo profissional contábil;
 - 2.8.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.

2.9. RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

- 2.9.1. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);
- 2.9.2. Comprovantes de rendimentos de aplicação financeira dos últimos três meses referentes à data da inscrição no vestibular.

2.10. RENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAL (AUXÍLIO-DOENÇA, AUXÍLIO-ACIDENTE, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO-RECLUSÃO, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, BOLSA FAMÍLIA, ENTRE OUTROS):

- 2.10.1. Extrato de pagamento do benefício referente aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.10.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);
- 2.10.3. Extratos bancários referentes aos últimos três meses anteriores à data da inscrição no vestibular.

Anexo IX do Edital nº 158/2026-GRE, de 15 de julho de 2026.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. REDAÇÃO (para todos os anos do Ensino Médio)

A partir do Vestibular Unioeste 2027, a Prova de Redação exige a escrita de um texto **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO**, sendo apresentadas até **TRÊS** propostas, das quais o vestibulando deve escolher **APENAS UMA. É OBRIGATÓRIO** que o texto produzido atenda: ao gênero textual/discursivo* solicitado, ao tema proposto e às demais instruções apresentadas na proposta escolhida.

As propostas de redação podem ser acompanhadas por materiais de apoio disponíveis em jornais, revistas, livros ou meio eletrônico que apresentam fatos, dados, argumentos e opiniões relativas ao tema. A coletânea **NÃO** representa a opinião da banca examinadora.

Para a produção do texto, o candidato pode utilizar o exposto na coletânea como apoio às próprias considerações sobre o tema. Porém, o uso da coletânea deve obedecer às regras de citação e deve ter a finalidade de sustentar argumentos relevantes, sob risco de desconto no número de linhas necessárias no caso de simples **CÓPIA** de passagens.

(*) Nota explicativa

Embora alguns teóricos da Linguística Textual considerem o texto dissertativo-argumentativo como uma tipologia textual, a BPR adota perspectivas teóricas sobre os gêneros textuais/discursivos e, assim, considera-o como um gênero, com função sociocomunicativa e características próprias. Assim, avalia-se a capacidade do candidato de agir socialmente por meio da linguagem, cumprindo um propósito de escrita e uma função social. Trata-se, pois, de uma prática discursiva real e contextualizada, em que o estudante deve demonstrar cidadania crítica e repertório sociocultural legitimado e verdadeiro, propondo uma reflexão sobre problemas reais da sociedade atual.

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO:

Enquanto parâmetro geral de avaliação dos textos produzidos pelos vestibulandos, a Banca Permanente de Correção de Redações do Concurso Vestibular da Unioeste (BPR) considera a **AUTORIA**, compreendida a partir dos seguintes elementos:

- a) projeto de dizer crítico e autônomo, como previsto pelas características do gênero dissertativo-argumentativo e pela temática proposta;
- b) tratamento crítico e autônomo da temática proposta escolhida pelo candidato;
- c) posicionamento claro e reflexivo;
- d) construção argumentativa crítica e autônoma, tendo como base conhecimentos legitimados e verdadeiros;
- e) elaboração da estrutura composicional em função do projeto de dizer;
- f) manutenção da coerência entre os blocos do texto;
- g) uso crítico e autônomo de recursos coesivos em função do projeto de texto;
- h) uso crítico e autônomo de outros recursos linguísticos, desde que orientados pelo projeto de texto e limitados à proposta de produção escolhida pelo candidato.

Além desse parâmetro geral, o qual perpassa toda a avaliação, a BPR também leva em consideração os critérios descritos a seguir.

1.1.1. Atendimento à proposta

Neste critério, avalia-se o atendimento à proposta de produção textual (compreensão do tema e produção do gênero solicitado), considerando os seguintes parâmetros:

- a) compreensão e tratamento do tema proposto (sem tangenciamento ou desvio temático);
- b) adequação às características do gênero dissertativo-argumentativo, no que se refere a sua função sociocomunicativa e a sua estrutura composicional (contextualização, exposição de ponto de vista, argumentação e fechamento);
- c) predomínio de sequências argumentativas;
- d) adequação do registro linguístico à textualidade exigida.

1.1.2. Coerência/Organização Interna

Neste critério, avaliam-se a organização do texto e a construção da coerência interna, considerando os seguintes parâmetros:

- a) manutenção e progressão temática ao longo do texto;
- b) encadeamento entre as sequências textuais, sem contradições, redundâncias ou rupturas de sentido;
- c) progressão adequada entre os blocos constituintes;
- d) consistência e relevância das partes constituintes do texto.

1.1.3. Argumentação

Neste critério, avaliam-se a consistência e a qualidade da argumentação utilizada, considerando os seguintes parâmetros:

- a) apresentação de tese sustentada com argumento(s) relevante(s), consistente(s) e articulado(s) entre si;
- b) mobilização de repertório sociocultural legitimado e verdadeiro para sustentação do ponto de vista apresentado;
- c) superação do senso comum;
- d) ausência de simples paráfrase ou mera reprodução das informações constantes nos textos da coletânea dada como suporte.

1.1.4. Coesão/Articulação

Neste critério, avalia-se o modo como é feita a coesão (articulação) entre as partes do texto e/ou entre o texto e seu exterior, considerando os seguintes parâmetros:

- a) mobilização de recursos diferenciados de coesão para a articulação das partes do texto;
- b) retomadas por meio de recursos de referência adequados;
- c) articulação adequada entre partes do texto por meio de recursos de sequencialização;
- d) produção de relações de concatenação que auxiliem a coerência e argumentação;
- e) não-produção de efeitos de sentido pejorativos ou depreciativos.

1.1.5. Domínio da modalidade formal escrita da língua

Neste critério, avalia-se o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, considerando os seguintes parâmetros:

- a) estruturação sintática dos períodos (intra e interfrasal e de paragrafação);
- b) adequação vocabular;
- c) correção gramatical;
- d) atendimento das convenções da escrita;
- e) adequação da pontuação.

1.2. CRITÉRIOS DE ZERAMENTO:

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) Tiver menos de 20 linhas escritas de extensão (são descontadas da contagem as linhas que contenham cópias da proposta);
- b) Não atender ao gênero textual/discursivo solicitado;
- c) Não atender à proposta de produção do texto;
- d) Apresentar acentuada desestruturação;
- e) For escrita com letra ilegível ou feita em forma de desenhos, números, espaçamentos fora do normal entre palavras ou na disposição do texto;
- f) For escrita a lápis na versão definitiva;
- g) Não estiver escrita no cartão da versão definitiva;
- h) Não for escrita em língua portuguesa;
- i) Apresentar, no cartão da versão definitiva, qualquer tipo de marca ou registro que possa ser interpretado como possível identificação do candidato.

2. LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os anos do Ensino Médio)

A prova de Língua Portuguesa considera a necessidade de o vestibulando apresentar capacidade de análise, interpretação e reflexão leitora em relação aos mecanismos linguísticos (e não lingüísticos) que trabalham na constituição dos sentidos nos textos/discursos.

Os conteúdos temáticos relacionados constituem referências para os primeiros, segundos e terceiros anos do Ensino Médio. Frente aos temas, articulam-se questões de língua portuguesa focadas na habilidade leitora, em graus distintos de complexidade, frente ao objeto textual/discursivo tomado para análise.

A elaboração da prova guia-se pelo entendimento de que os conhecimentos envolvidos na leitura colocam em cena as multifacetadas condições de produção de sentidos. E, por essa orientação, a prova busca mensurar a trajetória escolar vivenciada pelo estudante.

O não escalonamento de conteúdos diferenciados para uma e outra séries, justifica-se em função do perfil e concepção da prova, uma vez que a leitura é um processo complexo que envolve saberes num eixo ascendente, a partir da soma das experiências provocadas pelo trabalho com a linguagem no decorrer dos anos escolares.

2.1. Primeira Série do Ensino Médio

Análise de textos multissemióticos e multimodais em consideração aos seguintes conteúdos temáticos:

- Compreensão dos fatores de textualidade (coesão e coerência) e o seu funcionamento no texto.
- Análise das estruturas gramaticais, formas sintáticas, pontuação e demais recursos estilísticos e a construção de sentidos no texto/discurso.
- Problematização dos aspectos normativos da língua portuguesa e sua implicação na construção de sentidos no texto.
- Análise da variação linguística como marca de subjetividade, modalidade e registro e a constituição de sentidos no texto.
- Percepção da intertextualidade e interdiscursividade em funcionamento e a constituição de sentidos no texto.
- Interpretação de aspectos inferenciais e de recursos argumentativos e persuasivos na defesa de um ponto de vista e a constituição de sentidos no texto.

2.2. Segunda Série do Ensino Médio

Análise de textos multissemióticos e multimodais em consideração aos seguintes conteúdos temáticos:

- Compreensão dos fatores de textualidade (coesão e coerência) e o seu funcionamento no texto.
- Análise das estruturas gramaticais, formas sintáticas, pontuação e demais recursos estilísticos e a construção de sentidos no texto.
- Problematização dos aspectos normativos da língua portuguesa e sua implicação na construção de sentidos no texto.
- Análise da variação linguística como marca de identidade, modalidade e registro e a constituição de sentidos no texto.
- Percepção da intertextualidade e interdiscursividade em funcionamento e a constituição de sentidos no texto.
- Interpretação de aspectos inferenciais e de recursos argumentativos e persuasivos na defesa de um ponto de vista e a constituição de sentidos no texto.

2.3. Terceira Série do Ensino Médio

Análise de textos multissemióticos e multimodais em consideração aos seguintes conteúdos temáticos:

- Compreensão dos fatores de textualidade (coesão e coerência) e o seu funcionamento no texto.
- Análise das estruturas gramaticais, formas sintáticas, pontuação e demais recursos estilísticos e a construção de sentidos no texto.
- Problematização dos aspectos normativos da língua portuguesa e sua implicação na construção de sentidos no texto.
- Análise da variação linguística como marca de identidade, modalidade e registro e a constituição de sentidos no texto.
- Percepção da intertextualidade e interdiscursividade em funcionamento e a constituição de sentidos no texto.
- Interpretação de aspectos inferenciais e de recursos argumentativos e persuasivos na defesa de um ponto de vista e a constituição de sentidos no texto.

3. LÍNGUA INGLESA

De acordo com o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná (2021)

3.1. Primeira Série do Ensino Médio

Compreensão leitora:

* *Gêneros do campo da vida pública e do campo da vida privada: autobiografia; biodata; blog; folhetos turísticos; anúncio; cartaz; panfleto; receita culinária; rótulos de alimentos.*

- Identificação da organização geral e do tema (ideia central) do texto, do contexto de produção e dos interlocutores;
- Fatores pragmáticos de textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade;
- Coesão e coerência: relações lógico-discursivas estabelecidas por meio de palavras, expressões, conjunções, advérbios, preposições, pronomes, pontuação e ortografia etc.;
- Marcas linguísticas: efeitos de sentido produzidos por palavras, expressões, pontuação, sinais gráficos/visuais e outras marcações nos textos;
- Inferenciação.

Conhecimentos linguísticos:

* *Conhecimento de elementos lexicais e gramaticais aplicados à compreensão leitora.*

- Sentido das palavras contextualizadas nos enunciados;
- Relações semânticas entre palavras: sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia;
- Polissemia;
- Sentido conotativo e denotativo das palavras no texto;
- Figuras de linguagem;
- Funções da linguagem;
- Reconhecimento de classes de palavras e suas funções no texto: substantivos, verbos, adjetivos, advérbios de frequência, pronomes pessoais, conectores, quantificadores etc.;
- Reconhecimento de classes de palavras e suas funções no texto: substantivos, verbos de diferentes tempos e modos verbais (incluindo verbos modais, 'phrasal verbs' e voz passiva), adjetivos (incluindo suas formas comparativa e superlativa), advérbios, pronomes, conectores, quantificadores etc.

3.2. Segunda Série do Ensino Médio

Compreensão leitora:

* *Gêneros do campo da vida pública e do campo jornalístico/midiático: anúncio publicitário; cartaz; notícia; reportagem; artigo de opinião; crônica jornalística; infográfico; meme; tirinha; charge.*

- Identificação da organização geral e do tema (ideia central) do texto, do contexto de produção e dos interlocutores;
- Fatores pragmáticos de textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade;
- Coesão e coerência: relações lógico-discursivas estabelecidas por meio de palavras, expressões, conjunções, advérbios, preposições, pronomes, pontuação e ortografia etc.;
- Marcas linguísticas: efeitos de sentido produzidos por palavras, expressões, pontuação, sinais gráficos/visuais e outras marcações nos textos;
- Inferenciação.

Conhecimentos linguísticos:

* *Conhecimento de elementos lexicais e gramaticais aplicados à compreensão leitora.*

- Sentido das palavras contextualizadas nos enunciados;
- Relações semânticas entre palavras: sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia;
- Polissemia;
- Sentido conotativo e denotativo das palavras no texto;
- Figuras de linguagem;
- Funções da linguagem;
- Reconhecimento de classes de palavras e suas funções no texto: substantivos, verbos de diferentes tempos e modos verbais (incluindo verbos modais, 'phrasal verbs' e voz passiva), adjetivos (incluindo suas formas comparativa e superlativa), advérbios, pronomes, conectores, quantificadores etc.

3.3. Terceira Série do Ensino Médio

Compreensão leitora:

** Gêneros do campo das práticas de estudo e pesquisa e do campo artístico/literário: artigo de divulgação científica; resumo; texto didático; narrativas em geral (contos de diversos gêneros, minicontos, trechos de romances etc.); textos poéticos (poemas diversos, ciberpoema etc.); sinopse e resenha de filmes e livros.*

- Identificação da organização geral e do tema (ideia central) do texto, do contexto de produção e dos interlocutores;
- Fatores pragmáticos de textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, Informatividade, situacionalidade e intertextualidade;
- Coesão e coerência: relações lógico-discursivas estabelecidas por meio de palavras, expressões, conjunções, advérbios, preposições, pronomes, pontuação e ortografia etc.;
- Marcas linguísticas: efeitos de sentido produzidos por palavras, expressões, pontuação, sinais gráficos/visuais e outras marcações nos textos;
- Inferenciação.

Conhecimentos linguísticos

** Conhecimento de elementos lexicais e gramaticais aplicados à compreensão leitora.*

- Sentido das palavras contextualizadas nos enunciados;
- Relações semânticas entre palavras: sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia;
- Polissemia;
- Sentido conotativo e denotativo das palavras no texto;
- Figuras de linguagem;
- Funções da linguagem;
- Reconhecimento de classes de palavras e suas funções no texto: substantivos, verbos, adjetivos, advérbios de frequência, pronomes pessoais, conectores, quantificadores etc.;
- Reconhecimento de classes de palavras e suas funções no texto: substantivos, verbos de diferentes tempos e modos verbais (incluindo verbos modais, 'phrasal verbs' e voz passiva), adjetivos (incluindo suas formas comparativa e superlativa), advérbios, pronomes, conectores, quantificadores etc.;
- Discurso direto e indireto.

4. LÍNGUA ESPANHOLA

A prova de língua espanhola objetiva avaliar a compreensão e/ou interpretação de textos a partir de distintos gêneros discursivos, bem como identificar esses gêneros, suas características e finalidades. Espera-se que o candidato demonstre conhecimento básico da língua alvo a fim de depreender as funções estabelecidas pelos elementos linguísticos em prol da coerência, coesão e produção de sentidos do texto em foco. Abaixo, listam-se os conteúdos referentes a cada etapa.

4.1. Primeira Série do Ensino Médio

Compreensão leitora:

- Tema do texto, ideias principais e secundárias
- Finalidade do texto
- Identificação dos contextos de circulação, recepção e produção
- Elementos composicionais do gênero
- Intertextualidade
- Inferenciação
- Elementos de coesão e coerência: relações lógico-discursivas
- Efeitos de sentido produzidos pela seleção lexical, funções morfossintáticas, semânticas, pragmáticas e demais elementos discursivos

Conhecimentos linguísticos:

- Funções da linguagem
- Função das classes gramaticais no texto
- Tempos verbais do modo indicativo
- Conectores e operadores argumentativos
- Polissemia
- Recursos gráficos
- Pontuação e acentuação
- Discurso direto e indireto
- Sentidos conotativo e denotativo no texto
- Eufonias e contrações



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



4.2. Segunda Série do Ensino Médio

Compreensão leitora:

- Tema do texto, ideias principais e secundárias
- Finalidade do texto
- Identificação dos contextos de circulação, recepção e produção
- Elementos composicionais do gênero
- Intertextualidade
- Inferenciação
- Elementos de coesão e coerência: relações lógico-discursivas
- Efeitos de sentido produzidos pela seleção lexical, funções morfossintáticas, semânticas, pragmáticas e demais elementos discursivos.

Conhecimentos linguísticos:

- Funções da linguagem
- Função das classes gramaticais no texto
- Tempos verbais do modo indicativo
- Tempos verbais do modo subjuntivo
- Conectores e operadores argumentativos
- Polissemia
- Recursos gráficos
- Pontuação e acentuação
- Sentidos conotativo e denotativo no texto
- Discurso direto e indireto
- Variação linguística



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



4.3. Terceira Série do Ensino Médio

Compreensão leitora:

- Tema do texto, ideias principais e secundárias
- Finalidade do texto
- Identificação dos contextos de circulação, recepção e produção
- Elementos composicionais do gênero
- Intertextualidade
- Inferenciação
- Elementos de coesão e coerência: relações lógico-discursivas
- Efeitos de sentido produzidos pela seleção lexical, funções morfossintáticas, semânticas, pragmáticas e demais elementos discursivos.

Conhecimentos linguísticos:

- Funções da linguagem
- Função das classes gramaticais no texto
- Tempos verbais do modo indicativo
- Tempos verbais do modo subjuntivo
- Modo Imperativo
- Conectores e operadores argumentativos
- Polissemia
- Recursos gráficos
- Pontuação e acentuação
- Sentidos conotativo e denotativo no texto
- Discurso direto e indireto
- Variação linguística
- Apócope, eufonia e contrações
- Pronomes complemento



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
 Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
 Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



5. LITERATURA BRASILEIRA

IMPORTANTE!

As obras estão organizadas de acordo com o ano letivo de ingresso a que se refere cada edição do Vestibular. Na modalidade Seriado, as obras estão divididas por série, já na modalidade Padrão, devem ser consideradas todas as obras indicadas para todas as séries do Ensino Médio.

5.1. Primeira Série do Ensino Médio

Poemas

- Casimiro de Abreu: “Na rede”, “Minha mãe”.
- Castro Alves: “A cruz da estrada”.
- Gregório de Matos: “Que falta nesta cidade? ... Verdade”.
- Luís Gama: “A cativa”.

5.2. Segunda Série do Ensino Médio

Conto

- Machado de Assis: “Conto de escola”.

Poemas

- Alphonsus de Guimaraens: “O leite”, “Ismália”.
- Olavo Bilac: “Tercetos”.

Teatro

- Josefina de Azevedo: *O voto feminino*.

5.3. Terceira Série do Ensino Médio

Canção

- Mestre Toni Vargas: “Dona Isabel”.

Contos

- Lima Barreto: “A Nova Califórnia”.
- Lygia Fagundes Telles: “Natal na barca”.

Poemas

- Alice Ruiz: “O que é a que é”
- Augusto dos Anjos: “Versos íntimos”, “Psicologia de um vencido”
- Oliveira Silveira: “O negro Bonifácio”.

Romances

- Jeferson Tenório: *O avesso da pele*.
- José Lins do Rego: *Fogo Morto*

6. BIOLOGIA

O objetivo da prova de Biologia é avaliar o conhecimento dos candidatos sobre os princípios fundamentais da biologia, que é a ciência que estuda a vida e os organismos vivos. Espera-se que o candidato demonstre conhecimento básico sobre Biologia e suas interrelações, identificar terminologias, estruturas e funções biológicas, interpretar questões utilizando conceitos, leis e princípios biológicos e conhecimentos científicos e tecnológicos. Abaixo, listam-se os conteúdos referentes a cada etapa.

6.1. Primeira Série do Ensino Médio

As questões de Biologia buscam avaliar o conhecimento acerca do fenômeno vida em sua complexidade, sua organização, suas relações, o funcionamento dos mecanismos biológicos, variabilidade genética e hereditariedade, reprodução, desenvolvimento embrionário e histologia animal.

Busca-se, ainda, avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões interdisciplinares que considerem a investigação e o desenvolvimento científico e tecnológico na área biológica.

Por fim, buscam avaliar a relação entre os conhecimentos biológicos e a Saúde nos conteúdos listados.

INTRODUÇÃO À BIOLOGIA

1. Histórico, importância e abrangência da Biologia.
2. Caracterização dos seres vivos.
3. Níveis de organização dos seres vivos.
4. Origem da vida.
5. Biologia celular.
 - 5.1. Composição química da célula.
 - 5.2. Nutrição: necessidades alimentares.
 - 5.3. Componentes celulares (membrana, citoplasma, núcleo) – estrutura e função.
 - 5.4. Respiração celular e fermentação; fotossíntese e quimiossíntese.
 - 5.5. Síntese proteica.
 - 5.6. Divisão celular: ciclo celular, mitose e meiose.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1. Reprodução.
- 1.1 Tipos de reprodução.
2. Sistema genital masculino e feminino.
3. Formação de gametas.
4. Fecundação.
5. Métodos contraceptivos e Infecções Sexualmente Transmissíveis.
6. Desenvolvimento embrionário animal.

HISTOLOGIA

1. Histologia – Classificação, características, estrutura e função dos tecidos.
2. Tecido epitelial.
3. Tecido conectivo (conjuntivo).
4. Tecido muscular.
5. Tecido sanguíneo.
6. Tecido nervoso.
7. tecido ósseo.

CIÊNCIA E SAÚDE

Relação entre os conhecimentos biológicos e a Saúde dos tópicos listados acima.

6.2. Segunda Série do Ensino Médio

O objetivo dessa avaliação de Biologia é explorar os principais grupos de organismos vivos e suas características, mensurar os conhecimentos dos candidatos acerca da estrutura e funcionamento do corpo humano e sua capacidade de estabelecer relações entre Ciência e Saúde nos conteúdos listados.

Pretende-se, ainda, avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões interdisciplinares que considerem a investigação e o desenvolvimento científico e tecnológico na área biológica.

BIOLOGIA DOS ORGANISMOS

1. Diversidade dos seres vivos: regras de nomenclatura e classificação biológica.
2. Caracterização dos vírus.
3. Caracterização dos reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia.

ZOOLOGIA

1. Principais características de poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.

FISIOLOGIA E ÓRGÃOS HUMANOS

1. Sustentação e locomoção – integração dos sistemas sensorial e motor.
2. Sistema digestório e nutrição.
3. Sistema respiratório.
4. Sistemas circulatório e imunológico.
5. Excreção e sistema urinário.
6. Coordenação nervosa e hormonal – integração entre os sistemas nervoso e endócrino.
7. Sistema sensorial.

BOTÂNICA

1. Morfologia, sistemática e fisiologia vegetal.
 - 1.1. Tecidos vegetais.
 - 1.2. Morfologia externa e interna dos órgãos vegetativos e reprodutivos.
 - 1.3. Morfologia, reprodução, sistemática e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
 - 1.4. Absorção e transporte de substâncias inorgânicas e orgânicas.
 - 1.5. Transpiração e gutação.
 - 1.6. Crescimento e desenvolvimento.

CIÊNCIA E SAÚDE

Relação entre os conhecimentos biológicos e a Saúde dos tópicos listados acima. Doenças bacterianas, viroses, protozoonoses, verminoses.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



6.3. Terceira Série do Ensino Médio

Avaliar compreensão abrangente relacionando genética, ecologia e evolução, conectar conceitos e interpretação de dados sobre problemas complexos. Ainda, as questões de biologia das populações envolvendo estas áreas da biologia, têm como objetivo avaliar as habilidades analíticas e o pensamento crítico dos candidatos, preparando-os para estudos superiores e provendo uma compreensão abrangente e relevante da biologia, bem como estabelecer relações entre Ciência e Saúde em todos os conteúdos relacionados.

Pretende-se, também, avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões interdisciplinares que considerem a investigação e o desenvolvimento científico e tecnológico na área biológica, hereditariedade e ambiente.

GENÉTICA

1. Metabolismo do DNA e RNA.
2. Bases da hereditariedade.
 - 2.1. Leis mendelianas.
 - 2.2. Alelos múltiplos e genética dos grupos sanguíneos.
 - 2.3. Teoria cromossômica da herança: genes e cromossomos, mutações, genes ligados, mapas genéticos e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo, cariótipo humano e aberrações cromossômicas.
3. Interações gênicas e noções de herança quantitativa.
4. Variações da expressão gênica: pleiotropia, penetrância e expressividade.
5. Aplicações do conhecimento genético (Engenharia genética).

EVOLUÇÃO

1. Evidências da evolução biológica.
2. Teorias lamarckista e darwinista.
3. Teoria moderna da evolução – fatores evolutivos e princípio de Hardy-Weinberg.
4. Origem das espécies – processo evolutivo e diversificação.
5. Evolução humana.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



ECOLOGIA

1. Conceitos fundamentais da ecologia.
2. Os seres vivos e o ambiente.
3. Dinâmica das populações biológicas.
4. Comunidades: riqueza e diversidade; relações entre seres vivos.
5. Ecossistemas: habitat e nicho ecológico.
6. Energia e matéria nos ecossistemas: cadeias/teias alimentares e ciclos biogeoquímicos.
7. Sucessão ecológica e biomas: grandes biomas da terra e biomas brasileiros.
8. O Homem e o ambiente – conservação e degradação ambiental, poluição e impactos ambientais, interferência humana nos ecossistemas naturais.

CIÊNCIA E SAÚDE

Relação entre os conhecimentos biológicos e a Saúde dos tópicos listados acima.

7. QUÍMICA

A Química, bem como os demais conteúdos desenvolvidos no Ensino Médio, tem como objetivo capacitar o indivíduo para o exercício da cidadania, possibilitando ao cidadão observar, compreender e transformar o meio em que se encontra. Para que isso seja possível é desejável que o candidato tenha a compreensão dos seguintes conteúdos abordados no vestibular da Unioeste.

7.1. Primeira Série do Ensino Médio

- 1) **Matéria e energia:** substâncias simples e compostas. Misturas e métodos de separação. Estados físicos da matéria. Transformação da matéria.
- 2) **Átomos, moléculas e íons:** elementos químicos. Símbolos químicos. Massas atômicas, massas moleculares, mol e quantidade de matéria.
- 3) **Estrutura do átomo:** modelos atômicos. Números atômicos e números de massa. Isótopos, isóbaros e isótonos.
- 4) **Configuração eletrônica:** níveis de energia. Orbitais atômicos. Tabela Periódica e propriedades periódicas
- 5) **Ligação química e estrutura molecular:** tipos de ligação. Geometria molecular. Polaridade de moléculas e forças intermoleculares. Hibridização dos orbitais. Propriedades das substâncias moleculares, iônicas e metálicas.
- 6) **Radioatividade:** Tipos de radiação. Tempo de meia vida. Decaimento natural. Leis de Soddy e Soddy-Fajans. Fissão e fusão nuclear
- 7) **Funções inorgânicas:** ácidos, bases, sais e óxidos. Classificação, fórmulas químicas e nomenclatura. Propriedades químicas. Escala de pH e conceitos de acidez e basicidade.
- 8) Reações químicas: tipos de reações química. número de oxidação. Reações de oxirredução.
- 9) **Cálculos químicos:** balanceamento de equações químicas. Leis ponderais. Cálculos estequiométricos.
- 10) **Soluções:** classificação e unidades de concentração. Volumetria de neutralização e precipitação. Cálculo de concentração de soluções: diluição, mistura de soluções com diferentes concentrações. Propriedades coligativas e aplicações. Solubilidade de sais em água e aplicações.

7.2. Segunda Série do Ensino Médio

- 1) Termoquímica: fenômenos energéticos e suas aplicações às reações químicas. Reações exotérmicas e endotérmicas. Calor de combustão, de formação, de neutralização. Lei de Hess. Análise de gráficos termoquímicos.
- 2) Cinética química: fundamentos gerais e aplicações. Fatores que afetam a velocidade das reações. Energia de ativação e catalisadores. Análise de gráficos cinéticos.
- 3) O átomo de carbono: tetravalência. Hibridização. Ligações interatômicas. Cadeias carbônicas. Fórmulas moleculares e estruturais. Classificação dos átomos de carbono e das cadeias. Hidrocarbonetos.
- 4) Ligações intermoleculares. Geometria molecular, polaridade e solubilidade das moléculas orgânicas.
- 5) Funções orgânicas: principais grupos funcionais, características físico-químicas e reatividade. Nomenclatura oficial (IUPAC) e usual.
- 6) Isomeria constitucional, geométrica e óptica.

7.3. Terceira Série do Ensino Médio

- 1) Equilíbrio químico: fundamentos gerais e aplicações. Equilíbrio iônico da água. Hidrólise, pH, indicadores. Produto de solubilidade. Princípio de Le Chatelier.
- 2) Noções de eletroquímica: potenciais de oxirredução. Pilhas e células galvânicas. Eletrólise. Leis de Faraday.
- 3) Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Relação entre estrutura, acidez e basicidade.
- 4) Reações orgânicas: reatividade dos compostos orgânicos de acordo com seus grupos funcionais. Reações de adição, eliminação, substituição, desidratação, esterificação, saponificação, oxidação e redução.
- 5) Polímeros: Reconhecimento e classificação de estruturas poliméricas em função dos grupos funcionais presentes.
- 6) Química e o meio ambiente: combustíveis, destinação de resíduos, mudanças climáticas (efeitos na atmosfera), agrotóxicos.

8. FÍSICA

8.1. Primeira Série do Ensino Médio

1. Fundamentos da Física: Grandezas físicas, medidas e padrões; unidades do Sistema Internacional, MKS e CGS; grandezas constantes e variáveis; grandezas escalares e vetoriais; grandezas fundamentais e grandezas derivadas; equações dimensionais; interpretação e representação gráfica; adição e decomposição de vetores.

2. Mecânica: Cinemática. Posição, deslocamento, velocidades e acelerações médias, instantânea escalar e vetorial; movimento retilíneo; queda livre; movimento relativo, composto e de projéteis; movimento circular uniforme; período, frequência, velocidade escalar, angular e tangencial; acelerações angular, tangencial e centrípeta. **Dinâmica.** Sistemas de referência; leis de Newton; forças elásticas, da gravidade, de atrito, do movimento circular; plano inclinado; trabalho; transformações e conservação de energia; energia potencial gravitacional, potencial elástica e cinética; conservação de energia total; potência e rendimento; impulso e quantidade de movimento. **Gravitação Universal.** Teorias de Ptolomeu e Copérnico; leis de Kepler e da gravitação universal de Newton; aceleração da gravidade e variações; velocidade de escape e movimento de planetas e satélites. **Estática.** Princípios de transmissibilidade; movimentos de translação e rotação; momento de uma força e de um binário; teorema de Varignon; centro de gravidade; tipos de equilíbrio e máquinas simples.

3. Hidrostática. Fluidos; massa e peso específicos, densidades e pressão; pressões hidrostática, atmosférica, absoluta e manométrica; teorema de Stevin; experiência de Torricelli; vasos comunicantes; teorema de Pascal; empuxo e o princípio de Arquimedes.

8.2. Segunda Série do Ensino Médio

1. Fundamentos da Física: Grandezas físicas, medidas e padrões; unidades do Sistema Internacional, MKS e CGS; grandezas constantes e variáveis; grandezas escalares e vetoriais; grandezas fundamentais e grandezas derivadas; equações dimensionais; interpretação e representação gráfica; adição e decomposição de vetores.

2. Mecânica: Cinemática. Posição, deslocamento, velocidades e acelerações médias, instantânea escalar e vetorial; movimento retilíneo; queda livre; movimento relativo, composto e de projéteis; movimento circular uniforme; período, frequência, velocidade escalar, angular e tangencial; acelerações angular, tangencial e centrípeta. **Dinâmica.** Sistemas de referência; leis de Newton; forças elásticas, da gravidade, de atrito, do movimento circular; plano inclinado; trabalho; transformações e conservação de energia; energia potencial gravitacional, potencial elástica e cinética; conservação de energia total; potência e rendimento; impulso e quantidade de movimento. **Gravitação Universal.** Teorias de Ptolomeu e Copérnico; leis de Kepler e da gravitação universal de Newton; aceleração da gravidade e variações; velocidade de escape e movimento de planetas e satélites. **Estática.** Princípios de transmissibilidade; movimentos de translação e rotação; momento de uma força e de um binário; teorema de Varignon; centro de gravidade; tipos de equilíbrio e máquinas simples.

3. Hidrostática. Fluidos; massa e peso específicos, densidades e pressão; pressões hidrostática, atmosférica, absoluta e manométrica; teorema de Stevin; experiência de Torricelli; vasos comunicantes; teorema de Pascal; empuxo e o princípio de Arquimedes.

8.3. Terceira Série do Ensino Médio

1. Física Térmica: *Termologia e Termometria*. Medidas de temperatura; grandezas e equações termométricas; equilíbrio térmico; termômetros, escalas termométricas e conversões; dilatação; relação entre massa específica e temperatura; lei Zero da termodinâmica. ***Calorimetria*.** Calor; calor sensível e calor latente, capacidade térmica e calor específico; princípio das trocas de calor e calorímetro; trabalho e energia interna; primeira lei da termodinâmica. ***Transmissão de Calor*.** Convecção, condução e irradiação; fluxo de calor; condutores e isolantes térmicos; lei de Fourier para a condução; máquinas térmicas. ***Mudanças de Estado e Gases*.** Estados físicos de materiais, mudanças de estado; diagrama de estado; gás perfeito e leis das transformações das massas gasosas, equação de Clapeyron; pressão e teoria cinética de um gás perfeito.

2. Eletromagnetismo: *Eletrostática*. Carga elétrica e princípio de conservação, processos de eletrização, condutores e isolantes; força elétrica e lei de Coulomb; campo elétrico; linhas de campo; potencial elétrico e energia potencial elétrica; diferença de potencial; superfícies equipotenciais; capacitância capacitores e dielétricos; capacitor de placas paralelas e associação de capacitores. ***Eletrodinâmica*.** Intensidade, sentido, natureza, tipos e efeitos da corrente elétrica; energia consumida; resistência e resistividade; condutância e condutividade; lei de Ohm; potência dissipada; associação de resistores e resistor equivalente; força eletromotriz, geradores e associação de geradores; força contra-eletromotriz, receptores e associação de receptores; circuitos elétricos e as leis de Kirchhoff. ***Magnetismo*.** Polos magnéticos; substâncias magnéticas e não magnéticas; campo magnético; ímãs permanentes e transitórios, campo magnético gerado por corrente elétrica e eletroímã; força magnética sobre cargas e sobre correntes elétricas; indução eletromagnética e transformadores; ***Ondas eletromagnéticas***: composição e propagação do campo eletromagnético, propriedades das ondas eletromagnéticas, espectro eletromagnético.

3. Noções de Física Moderna: *A quantização da energia*: fótons, energia dos fótons, a dualidade onda partícula da luz, o efeito fotoelétrico; a estrutura do átomo: histórico dos modelos atômicos, mecanismos de absorção e emissão de radiações; ***Física atômica***: os raios X, lasers e luz laser; condução elétrica nos sólidos: elétrons de condução, condutores, isolantes e semicondutores; ***Física nuclear***: a descoberta do núcleo, decaimento radioativo, decaimento alfa, decaimento beta, decaimento gama, aplicações de radioisótopos, fissão e fusão nuclear; noções básicas sobre relatividade restrita.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



9. MATEMÁTICA

9.1. Primeira Série do Ensino Médio

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: divisibilidade; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; decomposição em fatores primos. Números reais: operações, propriedades, ordem, intervalos, valor absoluto, desigualdades.

2. Unidades de medida: Unidade de massa, comprimento, área, volume, ângulos, tempo, armazenamento e transferência de dados. Conversão entre as diferentes unidades de medida de uma mesma grandeza.

3. Funções: Definição, domínio, contradomínio, imagem, gráfico, raízes. Funções algébricas. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções compostas. Funções inversas. Operações com funções: adição, multiplicação por número real, produto, quociente. Função crescente, decrescente, par e ímpar. Máximos e mínimos de funções quadráticas. Função exponencial e função logarítmica. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

4. Razões e proporções: Razões, proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem.

5. Matemática Financeira: juros simples, juros compostos e descontos simples. Média geométrica.

6. Sequências: Conceito de sequência, progressões aritméticas e geométricas finitas, noção de limite de uma progressão geométrica infinita, soma dos termos de uma progressão geométrica infinita.

7. Estatística: Noções de estatística: frequência absoluta; medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (variância e desvio-padrão). Interpretação de gráficos e tabelas. Tabelas de frequência. Média aritmética ponderada.

9.2. Segunda Série do Ensino Médio

Observação: As questões do segundo ano poderão englobar conteúdo do primeiro ano.

- 1. Análise combinatória:** arranjos, permutações e combinações simples. Permutações com elementos repetidos. Binômio de Newton.
- 2. Probabilidade:** conjunto universo, espaço amostral, eventos, conceito de probabilidade, probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos, probabilidade condicional, eventos independentes.
- 3. Matrizes e Sistemas de Equações Lineares:** matrizes - tipos, operações, determinantes, propriedades dos determinantes, inversa de uma matriz. Sistemas de equações lineares: matriz associada a um sistema de equações lineares, classificação quanto às soluções, resolução.
- 4. Trigonometria:** Arcos e ângulos: medidas e relação entre arcos. Funções trigonométricas, periodicidade, gráficos. Identidades trigonométricas fundamentais. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformações envolvendo funções trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções trigonométricas. Lei dos senos e lei dos cossenos.
- 5. Geometria plana:** Reta, semirreta, segmentos, ângulos, polígonos, circunferência e círculo. Congruência de figuras planas, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, nos polígonos regulares e nos círculos. Áreas de polígonos, de círculos, de coroas e de setores circulares.

9.3. Terceira Série do Ensino Médio

Observação: As questões do terceiro ano poderão englobar conteúdo do primeiro e segundo ano.

- 1. Polinômios:** Conceito e grau. Operações envolvendo polinômios: adição, multiplicação e divisão. Fatoração. Equação polinomial, raízes reais e complexas, multiplicidade de raízes, teorema fundamental da álgebra, relações entre coeficientes e raízes.
- 2. Números complexos:** representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, módulo, potenciação e radiciação.
- 3. Geometria analítica:** Coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos. Reta: inclinação, equação (formas reduzida e geral), perpendicularismo, paralelismo, intersecção, feixe de retas, distância do ponto à reta. Circunferência: equação, reta tangente a uma circunferência, intersecção de uma reta com uma circunferência.
- 4. Geometria Espacial:** Planos no espaço, paralelismo e perpendicularismo. Poliedros regulares. Cálculo de áreas superficiais e volumes de sólidos.
- 5. Sistemas de amortização:** Noções sobre sistemas de amortização. Sistema Price. Sistema de Amortização Constante (SAC).

10. HISTÓRIA

10.1. Primeira Série do Ensino Médio

1. Introdução aos estudos históricos

- 1.1. As fontes e o estudo da história.
- 1.2. Museus, preservação documental, patrimônios históricos e usos do passado.

2. Antiguidade

- 2.1. Egito Antigo.
- 2.2. Povos da Mesopotâmia.
- 2.3. Grécia Antiga.
- 2.4. Roma Antiga.

3. Idade Média

- 3.1. Medievo e Sociedade Feudal.
- 3.2. Civilizações islâmicas e suas influências na Europa Medieval.
- 3.3. A expansão do cristianismo e suas implicações sociais e políticas.
- 3.4. Crise na Idade Média e ascensão do “Mundo Moderno”.

4. História Moderna

- 4.1. Formação dos Estados Nacionais.
- 4.2. O Renascimento cultural, artístico e político.
- 4.3. A Revolução Científica e suas contribuições para o pensamento moderno.
- 4.4. Iluminismo e Liberalismo.
- 4.5. Grandes Navegações e Expansão Comercial (séc. XV-XVI).
- 4.6. Movimento de Independência dos EUA.

5. História do Brasil

- 5.1. Povos ameríndios, invasões e domínios na América.
- 5.2. Povos africanos: escravidão e resistência no período colonial.
- 5.3. Colonização: economia, cultura, política e sociedade colonial.
- 5.4. Crise colonial e processo de independência.

6. História do Paraná

- 6.1. Povos indígenas e a conquista europeia.
- 6.2. Embates entre as coroas espanhola e portuguesas pelo território hoje denominado de paranaense.
- 6.3. As missões jesuíticas na província do Guairá e os assaltos paulistas em busca da mão de obra indígena.
- 6.4. Processos de disputa pela ocupação e colonização do território paranaense (séc. XVI a XVIII).

10.2. Segunda Série do Ensino Médio

1. História Geral

- 1.1. Absolutismo.
- 1.2. Renascimento.
- 1.3. Reforma e Contrarreforma.
- 1.4. Revoluções Burguesas na Inglaterra e França.
- 1.5. Revolução Industrial e Expansão Capitalista.
- 1.6. Tensões e conflitos nos processos pós-independência no continente americano.
- 1.7. Conservadorismos, nacionalismos, socialismos.
- 1.8. África e Ásia: imperialismo e conflitos no séc. XIX.
- 1.9. Primeira Guerra Mundial.
- 1.10. Revolução Russa.
- 1.11. Regimes Totalitários.
- 1.12. Segunda Guerra Mundial.

2. História do Brasil

- 2.1. Brasil Império.
- 2.2. Brasil nos conflitos internacionais do séc. XX.
- 2.3. Escravidão, resistência e os movimentos abolicionistas.
- 2.4. Crise imperial e movimento republicano.

3. História do Paraná

- 3.1. Movimentos populacionais no século XIX: indígenas, imigrantes e migrantes – ocupação, trabalho e dinâmica social no Paraná.
- 3.2. Paraná provincial: escravidão, pecuária e mineração.
- 3.3. O cultivo e extração da erva-mate seu impacto na economia e sociedade paranaense.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



10.3. Terceira Série do Ensino Médio

1. História Contemporânea

- 1.1. Guerras, Revoluções e Conflitos na América Latina – séc. XX e sec. XXI.
- 1.2. Democracias e Totalitarismos – séc. XX e XXI.
- 1.3. Guerra Fria, Crise do Socialismo e o Estado de bem-estar social – séc. XX e XXI.
- 1.4. Movimentos Sociais e Coletivos Identitários – séc. XX e XXI.
- 1.5. Globalização e crise global no séc. XX e XXI.
- 1.6. Processos de independência e descolonização afro-asiática no séc. XX.
- 1.7. Diásporas e domínios em disputa na dinâmica histórica afro-asiática no séc. XXI.
- 1.8. Urgências históricas do séc. XXI: crise ambiental, desigualdade e terrorismo.

2. História do Brasil

- 2.1. Primeira República.
- 2.2. Era Vargas.
- 2.3. Democracia e Populismo no Brasil.
- 2.4. Ditadura Civil-Militar e os tempos de autoritarismo.
- 2.5. Redemocratização: novas e velhas agendas de luta da sociedade brasileira.
- 2.6. Democracia e desafios da sociedade brasileira no séc. XXI.

3. História do Paraná

- 3.1. Paraná no séc. XX e XXI: questões indígenas e quilombolas, movimentos populacionais – imigrantes e migrantes – e a dinâmica social paranaense frente aos processos de ocupação e atuação econômica na região Sul.

11. GEOGRAFIA

11.1. Primeira Série do Ensino Médio

1. Geografia como conhecimento científico: Conceitos de Geografia. Os métodos da Geografia. A utilidade da Geografia.

2. Dinâmicas da Natureza: Geologia: eras geológicas e formação do Planeta Terra. Tectonismo. Evolução do relevo. Solos. Dinâmica climática. Recursos hídricos e florestais. Domínios morfoclimáticos.

3. A questão ambiental: Recursos naturais: uso/exploração, degradação, preservação. Mudanças climáticas. Políticas ambientais. Problemas ambientais urbanos. Alternativas para conservação. Biodiversidade. Desenvolvimento sustentável.

11.2. Segunda Série do Ensino Médio

1. Espaço Geográfico: A organização espacial. Globalização e Regionalização mundial. Regionalização brasileira. Redes geográficas. Conflitos internacionais e geopolítica.

2. Geografia Econômica: Agricultura e extrativismo vegetal. Modernização agrícola e questão fundiária. Relações de trabalho no campo e na cidade. Indústria e extrativismo mineral. Fontes de energia. Matérias-primas. Industrialização: modernização e dependência. O capital urbano-industrial. Comércio e circulação: modos de circulação. Meios de transporte. Comércio e interdependência internacional.

3. Espaço urbano e população: Relação cidade/campo. Geografia da População. Migrações. Diversidade cultural. Movimentos Sociais. Processos de Urbanização. Urbanização do Terceiro Mundo. A urbanização no Paraná. A questão habitacional.

4. A questão ambiental: Recursos naturais: uso/exploração, degradação, preservação. Mudanças climáticas. Políticas ambientais. Problemas ambientais urbanos. Alternativas para conservação. Biodiversidade. Desenvolvimento sustentável.

11.3. Terceira Série do Ensino Médio

- 1. Geografia como conhecimento científico:** Conceitos de Geografia. Os métodos da Geografia. A utilidade da Geografia.
- 2. Espaço Geográfico:** A organização espacial. Globalização e Regionalização mundial. Regionalização brasileira. Redes geográficas. Conflitos internacionais e geopolítica.
- 3. Dinâmicas da Natureza:** Geologia: eras geológicas e formação do Planeta Terra. Tectonismo. Evolução do relevo. Solos. Dinâmica climática. Recursos hídricos e florestais. Domínios morfoclimáticos.
- 4. Geografia Econômica:** Agricultura e extrativismo vegetal. Modernização agrícola e questão fundiária. Relações de trabalho no campo e na cidade. Indústria e extrativismo mineral. Fontes de energia. Matérias-primas. Industrialização: modernização e dependência. O capital urbano-industrial. Comércio e circulação: modos de circulação. Meios de transporte. Comércio e interdependência internacional.
- 5. Espaço urbano e população:** Relação cidade/campo. Geografia da População. Migrações. Diversidade cultural. Movimentos Sociais. Processos de Urbanização. Urbanização do Terceiro Mundo. A urbanização no Paraná. A questão habitacional.
- 6. A questão ambiental:** Recursos naturais: uso/exploração, degradação, preservação. Mudanças climáticas. Políticas ambientais. Problemas ambientais urbanos. Alternativas para conservação. Biodiversidade. Desenvolvimento sustentável.

12. FILOSOFIA

A prova de Filosofia considera a necessidade de o vestibulando demonstrar compreensão dos conteúdos, conceitos, questões e problemas da área, situando-os em seu contexto histórico. Pressupõe também a capacidade de conexão entre os períodos históricos nos quais o filosofar se desdobra, o estabelecimento de relações com questões pertinentes a outros campos e a capacidade crítica, de análise e síntese. A prova está balizada pelos documentos de área.

12.1. Primeira Série do Ensino Médio

1. MITO E FILOSOFIA: Saber mítico. Do mito ao Logos. Atualidade do mito. Funcionalidade do mito. Mitologia grega. Filósofos pré-socráticos. Senso comum e atitude filosófica. *Pólis* e razão.

2. FILOSOFIA GERAL: Conceito de metafísica. Origem e desenvolvimento da metafísica. Metafísica como filosofia primeira. A questão do fundamento.

3. TEORIA DO CONHECIMENTO: Possibilidades do conhecimento. Origens do Conhecimento. Modos de Conhecimento. Natureza do Conhecimento. Relação sujeito-objeto. Teorias da verdade. Racionalismo. Empirismo. Idealismo. Realismo. Dogmatismo. Ceticismo. Criticismo.

12.2. Segunda Série do Ensino Médio

A avaliação pode incluir temas dedicados à série anterior.

1. ÉTICA: Distinção entre Moral e Ética. Conceitos basilares da Filosofia Moral. A Filosofia Moral em movimento. Moral e direito. Moral e liberdade. Ética na história. Liberdade: autonomia e normas. O indivíduo e a sociedade. História e conceito de Bioética. Temas atuais: aborto, eutanásia, células tronco, transgênicos, clonagem e biopirataria.

2. FILOSOFIA POLÍTICA: Poder econômico. Poder ideológico. Poder político. Relações de poder: a política como gestão de conflitos de interesses. Política e Ideologia. O Estado e suas origens. Funções do Estado: os três poderes. Origem das leis. Interesses públicos e interesses privados. Cidadania Formal/Cidadania participativa.

12.3. Terceira Série do Ensino Médio

A avaliação pode incluir temas dedicados às séries anteriores.

1. ESTÉTICA: A importância e a função da arte. Arte como expressão criativa da sensibilidade. Categorias estéticas. A universalidade do gosto. O gosto como um fato social. Arte e educação. Cultura de massa. Indústria cultural.

2. FILOSOFIA DA CIÊNCIA: Investigações filosóficas da ciência. Leis e teorias científicas. Métodos científicos. A unidade da ciência. O surgimento das ciências. O progresso das ciências. Revoluções científicas. Contribuições e limites das ciências. Ciência e técnica. Ciência e ideologia. Ciência e ética.

3. LÓGICA: O que é Lógica e qual seu objeto? As noções de Argumento ou Raciocínio. Premissas e Conclusão. Verdade e Validade Lógica. Silogismo. Lógica Proposicional. Conectivos lógicos. Avaliação da validade de argumentos.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



13. SOCIOLOGIA

13.1. Primeira Série do Ensino Médio

1. Ciência e Modernidade;
2. Capitalismo e sociedade industrial;
3. Produção de conhecimento nas sociedades humanas;
4. Sociologia e a relação entre indivíduo e sociedade;
5. Auguste Comte e Positivismo;
6. Sociologia de Émile Durkheim;
7. Socialização, controle social e resistências contemporâneas
8. Trabalho, sociedade e classes sociais;
9. Sociedade e espaço urbano.

13.2. Segunda Série do Ensino Médio

1. Evolucionismo social;
2. Relativismo cultural;
3. Raça, etnia e multiculturalismo;
4. Identidade cultural;
5. Relações étnico-raciais;
6. Formação social do Brasil e suas matrizes étnicas;
7. Gênero e sexualidades;
8. Preconceito, discriminação e intolerância;
9. Cultura e ideologia;
10. Industrial Cultural;
11. Patrimônio material, imaterial e direitos culturais.

13.3. Terceira Série do Ensino Médio

1. Poder, política e Estado;
2. Formação do Estado moderno e Estado contemporâneo;
3. O contratualismo de Hobbes, Locke e Rousseau;
4. Estado no Brasil: instituições e sistema político.
5. Autoritarismo e totalitarismo;
6. Democracia, cidadania e direitos humanos;
7. Globalização, sociedade do século XXI e integração regional;
8. Estratificação, desigualdades sociais e movimentos sociais;
9. Desenvolvimento e sustentabilidades;
10. Sociedade, meio ambiente e urgências climáticas;
11. Crises da democracia e Conservadorismos contemporâneos;
12. Direitos humanos e migração;
13. Sociedade da informação, uso de tecnologias e conhecimento.